

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11º DA REPUBLICA—N. 290

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 26 DE OUTUBRO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 623, que autoriza o Poder Executivo a abrir um credito supplementar ao Ministerio da Justiça.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.455, que abre ao Ministerio da Justiça o credito de que trata o decreto n. 623, de 21 do corrente.

Decreto n. 3.458, permitindo equiparação de taxas ás administrações de companhias ou empresas de estradas de ferro que celebrarem accordo com a Repartição dos Telegraphos.

### Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 23 do corrente.

### SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 24 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Officio n. 18 — Expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, das Directorias da Contabilidade e do Contencios.—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias e expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

### NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 623—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100:000\$, supplementar á verba n. 14—Diligencias policiaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100:000\$, supplementar á verba n. 14—Diligencias policiaes—do art. 2º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio da Silva Pessoa.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.455—DE 21 DE OUTUBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100:000\$, supplementar á verba n. 14—Diligencias policiaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 623, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100:000\$, supplementar á verba n. 14—Diligencias policiaes—do art. 2º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio da Silva Pessoa.*

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 623, desta data, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100:000\$, supplementar á verba n. 14—Diligencias policiaes—do art. 2º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 59, de 20 de outubro corrente.

Capital Federal, 21 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

DECRETO N. 3.458—DE 23 DE OUTUBRO DE 1899

Permite ás administrações de companhias ou empresas de estradas de ferro, que celebrarem accordo de trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos, equiparar, para os effeitos do mesmo accordo, suas taxas telegraphicas ás estabelecidas para o serviço a cargo daquella repartição e uniformizar o processo do trafego telegraphico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, baseado na disposição do § 2º do art. 2º da lei n. 391, de 7 de outubro de 1893, decreta:

Artigo unico. Para o effeito de poderem firmar convenio de trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos, é concedida ás administrações de todas as companhias de estradas de ferro cujas tarifas, por virtude de contractos e disposições legais em vigor, dependam de approvação do Governo Federal, permissão para equiparar as taxas de seus telegrammas ás que forem estabelecidas para os despachos expedidos nas linhas a cargo daquella repartição da Republica, sendo pelos regulamentos desta regido o modo de proceder das mesmas companhias ou empresas, na parte relativa ao trafego telegraphico.

Capital Federal, 23 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Saverino Vieira.*

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a João Antonio Coqueiro, engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, licença de seis mezes, com ordenalo, afim de tratar de sua saude onde lhe convier, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem de 20 do corrente.

Capital Federal, 23 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 191 A—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899.

De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Senado Federal, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 322, de 20 do corrente, da resolução que autoriza o Poder Executivo a conceder a João Antonio Coqueiro, engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, seis mezes de licença, com ordenalo, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Saverino Vieira.*  
—Sr. 1º secretario do Senado Federal.

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a Jesuino Barroso de Mello, 1º official da Administração dos Correios de Pernambuco, um anno de licença com o respectivo ordenado, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem de 19 do corrente.

Capital Federal, 23 de outubro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 191 B—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899.

De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos transmitto a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Senado Federal, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 316, de 19 do corrente, da resolução que autoriza o Poder Executivo a conceder a Jesuino Barroso de Mello, 1º official da Administração dos Correios de Pernambuco, um anno de licença com o respectivo ordenado, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Saverino Vieira.*  
—Sr. Secretario do Senado Federal.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foram no meados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Iguape

25ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Ernesto Carlos Young e João Octavio Rodrigues;

Capitães-ajudantes de ordens, Mario de Andrada Rollo e Augusto de Andrada Rollo;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Ricardo Krone.

#### 73º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Antonio Ribeiro Guimarães Coruja.

Estado-maior — Major-fiscal, Ernesto Guilherme Young;

Capitão-ajudante, Manoel Lino Alves Vieira;

Tenente-secretario, Octavio Fortes;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Eduardo de Castro;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Alfredo Fortes.

1ª companhia — Capitão, Julio Fernandes de Aquino;

Tenente, Hermelino França;

Alferes, Fernando Rebello e Eduardo Young.

2ª companhia — Capitão, Antonio Dionysio Sanches Junior;

Tenente, José Sant'Anna Ferreira;

Alferes, Antonino Vieira e José Emilio Fortes.

3ª companhia — Capitão, Francisco Rocha;

Tenente, Augusto Gustavo Petters;

Alferes, Luiz Pupo de Mendonça e Alipio Saldanha.

4ª companhia — Capitão, Antonio Jeremias Muniz Junior;

Tenente, João Baptista da Rosa;

Alferes, Gentil Moreno Fortes e Sebastião Leandro da Cruz.

#### 74º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Zacharias Augusto Teixeira.

Estado-maior — Major-fiscal, Bento Rodrigues de Moraes;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco de Lima;

Tenente-secretario, Francisco de Assis Araujo;

Tenente-quartel-mestre, José Lopes da Silva;

Capitão-cirurgião, Americo Alves Nogueira de Macedo.

1ª companhia — Capitão, Augusto José de Macedo;

Tenente, Bernardo Pereira Machado;

Alferes, Amancio Sant'Anna Ferreira e Antonio José Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Francisco Lauriano Franco;

Tenente, Manoel José da Guia Ferreira Junior;

Alferes, Juvenal Fraga e Antonio Santa Anna Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Casemiro Lucio Alves Vieira;

Tenente, Otto Herbert;

Alferes, Julio Michailis e Francisco Franco de Oliveira Canto.

4ª companhia — Capitão, José Antonio Muniz Costa;

Tenente, Trajano Vaz Ferreira;

Alferes, Claudio Justo Pereira e João Grosso Italiano.

#### 75º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Diogo Martins Ribeiro.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Martins Coelho;

Capitão-ajudante, Diogo Martins Ribeiro Junior;

Tenente-secretario, José Anastacio Fortes;

Tenente-quartel-mestre, João Martins da Costa;

Capitão-cirurgião, João Baptista da Cunha Vianna.

1ª companhia — Capitão, Joaquim da Gloria Leite;

Tenente, Salustiano Gregoriano Leite;

Alferes, André Martins Dias Baptista e Luzo de Barros Carneiro.

2ª companhia — Capitão, Evaristo Martins de Castro;

Tenente, Luiz Melicio Carneiro;

Alferes, Antonio Raulpho de Almeida e Egydio Lavagnoit.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Adorno Sobral;

Tenente, João Adorno Vassão;

Alferes, Manoel José Dionysio e João Antonio Muniz Franco.

4ª companhia — Capitão, Jacob Vilaldo;

Tenente, Joaquim Manoel Dionysio;

Alferes, João Felipe Rodrigues e João Sabino Ribeiro Junior.

#### 25º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Jeremias Muniz.

Estado-maior — Major-fiscal, Abel Alves Fortes;

Capitão-ajudante, Francisco Firmino de Pontes Oliveira;

Tenente-secretario, Eloy Gomes Araujo;

Tenente-quartel-mestre, Waldemiro Fortes;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Rodolpho Gonçalves Fortes.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Dias da Silva Martins;

Tenente, Joaquim José Rebello;

Alferes, José Manoel Rebello e Honorio Ricardo do Bomfim.

2ª companhia — Capitão, José Leopoldino Vasconcellos Cabral;

Tenente, José de Souza e Silva;

Alferes, Manoel Honorio Fortes e Pedro Tertuliano dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Sizenando Trigo;

Tenente, Joaquim Alves da Silva Carneiro;

Alferes, Manoel Hermogenes dos Santos e João Paulo de Azevedo Braga.

4ª companhia — Capitão, Zeferino Brazilino de Souza;

Tenente, João Hippolyto Gatto;

Alferes, Manoel de Oliveira Xavier e Irio Carneiro.

#### Comarca de S. José do Rio Pardo

#### 45º brigada de infantaria

Coronel commandante, o coronel João Gonçalves Ferreira Novo.

Estado-maior — Capitães-assistentes, o Dr. Raymundo Black e o tenente Norberto de Castro;

Capitães-ajudantes de ordens, Mario Rodrigues e Alvaro Ribeiro;

Major-cirurgião, o major Dr. Pedro Agapio de Aquino.

#### 133º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel João Baptista de Souza Moreira.

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. José de Oliveira Leite;

Ajudante, o capitão João Modesto de Castro;

Tenente-secretario, Aurelio Carlos de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Annibal de Castro;

Capitão-cirurgião, Calimerio Navarro.

1ª companhia — Capitão, o alferes Augusto de Barros;

Tenente, Domingos Prezizia;

Alferes, Modesto Navarro Junior e Luiz Lemos da Costa.

2ª companhia — Capitão, o tenente José Gonçalves dos Santos Queiroz;

Tenente, Virgilio de Souza Nogueira;

Alferes, Raimundo Gomes Nogueira e José Freire da Cruz.

3ª companhia — Capitão, Gustavo Pacheco;

Tenente, José Soares;

Alferes, Alfredo de Oliveira e Antonio Evaristo de Souza.

4ª companhia — Capitão, José Jorge Nogueira;

Tenente, João Ribeiro de Noronha;

Alferes, Vicente Rondinelli e João Gualberto Nogueira.

#### 134º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major José Gonçalves Pereira Bittencourt.

Estado-maior — Major-fiscal, José Candido de Paiva;

Capitão-ajudante, Ulysses de Almeida e Silva;

Tenente-secretario, João Baptista de Lima;

Tenente-quartel-mestre, José de Castro;

Cirurgião, o capitão Frederico Augusto de Paiva Peixoto.

1ª companhia — Capitão, João de Castro Gomes;

Tenente, Pedro Carneiro dos Santos;

Alferes, Francisco Emilio de Oliveira e Benedicto Corrêa.

2ª companhia — Capitão, José Rodrigues de Araujo;

Tenente, Joaquim Antonio dos Santos;

Alferes, João Americo Filho e João Carlos da FONSECA.

3ª companhia — Capitão, Bazilio Fernandes Garcia.

Tenente, João Barbieri;

Alferes, José Fernandes Garcia e Domingos José Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, o tenente Emilio Polycarpo Ferreira;

Tenente, Francisco Innocencio de Godoy;

Alferes, Orlando Odorico Ferreira e João Gonçalves dos Santos Queiroz.

#### 135º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Antonio Candido Machado.

Estado-maior — Major-fiscal, o Dr. Alvaro de Oliveira Ribeiro;

Capitão-ajudante, Militão Venancio Rodrigues;

Tenente-secretario, Manoel Rufino Nelson;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Gomes Nogueira;

Capitão-cirurgião, João Claudino Purrat.

1ª companhia — Capitão, Lazaro Justiniano dos Santos;

Tenente, Manoel Pacheco Filho;

Alferes, Leopoldo Ferreira de Almeida e Pedro Lindolpho Becker.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Custodio Dias;

Tenente, João Carneiro de Araujo Velho;

Alferes, Joaquim de Almeida Botelho e Alvim Augusto de Arantes.

3ª companhia — Capitão, o tenente Julio Cesar de Magalhães;

Tenente, Joaquim Carvalho dos Santos;

Alferes, Francisco Lazaes e Severiano Candido de Assis.

4ª companhia — Capitão, Antonio Egydio de Souza Nogueira;

Tenente, Manoel Antonio Esteves;

Alferes, Ponciano José de Siqueira e José Tobias de Avelino.

#### 45º batalhão da reserva

Commandante, o tenente-coronel José Gomes da Fonseca.

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel José Vaz Pacheco;

Capitão-ajudante, João Octaviano Ribeiro;

Tenente-secretario, José de Macedo;

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Araujo Macedo;

Capitão-cirurgião, João Modesto Nogueira de Castro.

1ª companhia — Capitão, José Monteiro de Noronha;

Tenente, Octaviano de Mello;

Alferes, Serafim Caldeira Brantes e Ovidio Tobias de Avelino.

2ª companhia — Capitão, o tenente Joaquim Gonçalves dos Santos Queiroz;

Tenente, Silvestre de Araujo Macedo;

Alferes, José Lemos da Costa e José Ferreira Pinto Junior.

3ª companhia — Capitão, José Carlos Gomes Nogueira;

Tenente, João Theodoro Nogueira Junior;

Alferes, José Miguel de Andrade e José Maria Alonso.

4ª companhia—Capitão, Alfredo de Souza Nogueira;  
Tenente, Urias de Moraes Machado;  
Alfere, Horacio Olyntho Nogueira Fortunato Damasceno Pereira.

46ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Luiz Thomaz de Andrade.  
Estado-maior — Capitães-assistentes, Alfredo Damasceno e Joaquim Rabello de Andrade;  
Capitães-ajudantes de ordens, Maximiano Ribeiro Nogueira e Joaquim Barbosa da Fonseca;  
Major-cirurgião, Dr. Bráulio Menezes.

136ª batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o capitão Joaquim José de Oliveira Costa.  
Estado-maior—Major-fiscal, Francisco de Paula Ribeiro;  
Capitão-ajudante, José de Oliveira Costa;  
Tenente-secretario, Gabriel Joaquim de Andrade;  
Tenente quartel-mestre, Rosario José Veloso.  
Capitão-cirurgião, Isaac José de Souza.  
1ª companhia—Capitão, Aureliano de Andrade Junqueira Sobrinho;  
Tenente, Angelo Tardelli;  
Alfere, Antonio José de Souza e Antonio José Cardoso.  
2ª companhia—Capitão, Manoel Pereira de Mello;  
Tenente, José Umbelino de Andrade;  
Alfere, Marcolino Alves de Moraes e José Antonio de Mello.  
3ª companhia—Capitão, José Pedro Becker;  
Tenente, Antonio Alves de Moraes;  
Alfere, Antonio Joaquim de Souza Dias e Sabino Antonio Dutra.  
4ª companhia—Capitão, Francisco José da Costa;  
Tenente, Raphael Franchi;  
Alfere, Olympio Ferreira da Silva e Asolpho Ribeiro da Cunha.

137ª batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Pio Osorio de Oliveira.  
Estado-maior—Major-fiscal, Francisco de Avila Ribeiro;  
Capitão-ajudante, Antonio Bernardino de Seixas;  
Tenente-secretario, Manoel Jeronymo da Silva;  
Tenente-quartel mestre, José Thomaz de Andrade;  
Capitão-cirurgião, Manoel Cyrino Nogueira.  
1ª companhia—Capitão, Gabriel Ferreira da Costa;  
Tenente, Antonio Rodrigues da Silva;  
Alfere, José Francisco de Oliveira e José Alves Moreira Junior.  
2ª companhia—Capitão, Joaquim Tristão da Rocha;  
Tenente, Joaquim Ferreira de Andrade;  
Alfere, José Antonio de Oliveira e José Roberto da Silveira.  
3ª companhia—Capitão, Francisco Pacheco;  
Tenente, Victor Cabral de Medeiros;  
Alfere, Gregorio Pasquini e José Joaquim Teixeira.  
4ª companhia—Capitão, Luiz Romano;  
Tenente, Virgilio Parreira;  
Alfere, Antonio Augusto Teixeira e Gabriel José Garcia.

38ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Villela de Andrade.  
Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João Baptista de Oliveira Mattos;  
Capitão-ajudante, Adolpho de Oliveira Lima;  
Tenente-secretario, Misael Baptista de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Luiz Pedro;  
Capitão-cirurgião, João Ribeiro da Luz.  
1ª companhia — Capitão, José de Paula Lima;  
Tenente, Ernesto Mariz;  
Alfere, Benício Pinto de Mendonça e Manoel Ferreira Pinto.  
2ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim da Motta Rebello;  
Tenente, Urbano Rebello;  
Alfere, Lindolpho Alves Moreira e Nicolau Felix Farani.  
3ª companhia— Capitão, Joaquim de Souza Nogueira;  
Tenente, João Baptista de Andrade;  
Alfere, Francisco Martins de Araujo e Cassiano José Dias.  
4ª companhia — Capitão, Francisco Antonio Corrêa;  
Tenentes, Bernardino José Ribeiro e José Ignacio de Carvalho.

46ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Gabriel José de Andrade.  
Estado-maior — Major-fiscal, José Alves Moreira e Sá;  
Capitão-ajudante, Venancio Gomes Porto;  
Tenente-secretario, Antonio Ribeiro Nogueira;  
Tenente-quartel-mestre, Manoel de Souza Dias;  
Capitão-cirurgião, Francisco de Avila Ribeiro Junior.  
1ª companhia—Capitão, Nabor José de Andrade;  
Tenente, José Cassiano de Mesquita;  
Alfere, Manoel Martins de Araujo e Egydio Iene.  
2ª companhia — Capitão, José Osorio de Paiva;  
Tenente, Alacirino Jorge da Rosa;  
Alfere, Santiago Alves Esteves e Antonio Fernandes Barbosa.  
3ª companhia — Capitão, Antonio Romão da Costa;  
Tenente, Antonio Duarte de Paiva;  
Alfere, José Ribeiro do Nascimento e Gabriel Thomaz de Mesquita.  
4ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Lima Junior;  
Tenente, José Antonio Cardoso;  
Alfere, José Theodoro da Fonseca e Joaquim Muniz de Carvalho.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca da Capital

1ª brigada de cavallaria

1º regimento — tenente-coronel commandante, Gentil Lins de Albuquerque.  
Estado-maior — Major-fiscal, Clementino Augusto de Oliveira;  
Capitão-ajudante, Satyro Cleodon de Souza Coelho;  
Tenente-secretario, Alfredo Massa;  
Tenente-quartel-mestre, José João de Almeida;  
Capitão-cirurgião, Antonio do Rego Barros.  
1º esquadrão—Capitão, Joaquim Ignacio de Avila Cabral;  
Tenente, Francisco Coelho de Araujo;  
Alfere, Laurentino Gomes do Nascimento e Antonio Cancio da Rocha.  
2º esquadrão—Capitão, João Alves Massa;  
Tenente, Antonio Pereira de Castro;  
Alfere, Leandro Ignacio do Nascimento e Lourenço Justiniano da Silva Nunes.  
3º esquadrão — Capitão, Vicente do Rego Barros;  
Tenente, Belmiro Pereira Lyra;  
Alfere, Leopoldo Rodrigues Soares de Souza e Joaquim Theophilo de Souza Mello.  
4º esquadrão — Capitão, João do Rego Barros;  
Tenente, Joaquim Soares Rodrigues de Souza;  
Alfere, Augusto Cesar de Oliveira e Theophilo Leopoldo de Oliveira.

Comarca de Souza

16ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José Gomes de Sá.  
Estado maior—Capitães-assistentes, Apri-gio Rabello de Sá e Francisco Maria das Chagas;  
Capitães-ajudantes de ordens, Secundo Alves de Oliveira e Tiburtino Gomes de Sá e Albuquerque;  
Major-cirurgião, o tenente Antonio de Souza Alves de Sá.

46ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Celestino Augusto de Sá Barreto.  
Estado-maior—Capitão-ajudante, Manoel Martins Gomes de Sá;  
Tenente-secretario, Joaquim Alves Cassemiro;  
Tenente-quartel-mestre, Avelino Rodrigues da Silva;  
Capitão-cirurgião Luiz Pereira da Silva.  
1ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Sá Benevides;  
Tenente, Antonio Alves Cassemiro;  
Alfere, Antonio Pereira da Silva e Fenelon José Martins.  
2ª companhia—Capitão, Victalino de Souza Nazareth;  
Tenente, Isidro Gomes de Sá Barreto;  
Alfere, José Domingos Ferreira e João Baptista da Silva.  
3ª companhia — Capitão, José Elias de Souza;  
Tenente, Francisco Lopes da Silva;  
Alfere, José Alves Cassemiro e Joaquim Alves Cassemiro Sobrinho.  
4ª companhia — Capitão, Manoel Alves da Nobrega Filho;  
Tenente, Paulino José Antonio;  
Alfere, Antonio Alves Cassemiro Sobrinho e Sabino Lopes da Silva.

17ª batalhã de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Gonçalves Dantas.  
Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Henriques de Andrade Bezerra;  
Capitão-ajudante, José Candido de Siqueira Dantas;  
Tenente-secretario, José Henriques Sobral;  
Tenente-quartel mestre, Eduardo Soares da Silveira;  
Capitão-cirurgião, Domingos Gonçalves Dantas.  
1ª companhia — Capitão, Vicente Dantas Rothia;  
Tenente, Bento Dantas Rothia;  
Alfere, Olegario Gonçalves Dantas e José Gonçalves Dantas.  
2ª companhia — Capitão, João de Jesus Dantas;  
Tenente, João Rodrigues Pinheiro Landim;  
Alfere, Pedro de Jesus Dantas e Thomaz de Aquino Albuquerque.  
3ª companhia — Capitão, Miguel Antonio Ferreira Maia;  
Tenente, José Evangelista Dantas e Naneol Joaquim de Moura.  
4ª companhia — Capitão, Benvenuto José Vieira;  
Tenente, Antonio Gonçalves da Silva;  
Alfere, José Candido Leoncio e Ignacio Isidro Bezerra.

48ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão José Antonio da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente foram nomeados  
O 1º escripturario da Alfandega da Parahyba Julio Maximiano da Silva, para o lugar de 2º escripturario da do Manaus, Estado do Amazonas;

O 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, bacharel José Rodrigues dos Passos Netto, para identico logar na de Pernambuco;

O 2º escripturario da Alfandega de Manaós, Estado do Amazonas, Augusto da Silva Pires Ferreira, para o logar de 1º escripturario da da Parahyba;

O 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco José Maria dos Reis Barcellos, para identico logar na de Santos, Estado de São Paulo;

O Dr. Cleophano Meirelles para o logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia;

Manoel Nogueira Gomes, para o logar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 do corrente, foi aposentado o praticante da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Pedro Pinto Pacca, de accordo com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de outubro de 1899

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho, em resposta ao officio de 11 de agosto ultimo, a portaria pela qual foi nomeado para representar o Governo Brasileiro no Congresso Medico Latino-Americano que se vae realizar em Santiago do Chile.

Expediente de 24 de outubro de 1899

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se que os cidadãos nomeados, por decretos de 2 e 30 de setembro ultimo, para o posto de alferes da 3ª companhia do 79º batalhão de infantaria e da 4ª companhia do 81º batalhão da mesma arma, da guarda nacional da comarca de S. Felix, no Estado da Bahia, chamam-se João Ladislão Figueiredo e Silva e Luiz da França Seixas, e não João Ladislão de Souza Figueiredo e Pedro Rodrigues Seixas, como foi escripto nos referidos decretos e está publicado nos *Diario Official* de 17 do supradito mez e 1 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas do Portugal pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, a requerimento de José Augusto das Neves, para citação de D. Maria José Alves Nogueira;

Ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que Antonio Alves do Nascimento, recolhido á Casa de Detenção, queixa-se de haver o administrador daquelle estabelecimento deixado de fazel-o apresentar na Corte de Appellação no dia designado para julgamento do *habeas-corpus* impetrado pelo queixoso; e o officio do juiz da 4ª pretoria representando contra o facto de ter o administrador da Casa de Detenção, allegando falta de prazos para continuação de presos, deixado de attender a duas requisições do mesmo juiz;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão, 89

patentes de officiaes da guarda nacional das comarcas do Baixo-Mearim, Brejo e Pastos Bons, no referido Estado;

Ao Sr. Viriato Joaquim das Chagas Lemos, na Capital do Estado do Maranhão, a patente do coronel Trajano de Souza Coelho, commandante da 4ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Pastos Bons, no referido Estado;

Ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que o capitão Carlos Kreiss pede licença para instalar nesta Capital um *Private-Detective Bureau*, sob as condições que estabelece;

Ao procurador da Republica na secção do Districto Federal, a informação, em original, prestada pelo commandante da brigada policial relativamente á acção proposta por Mendes & Ferreira.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra, de accordo com o pedido feito pelo chefe de policia em officio n. 430, de 21 do corrente mez, que sejam fornecidos, independentemente de indemnização, 30 sabres completos ao Dr. Francisco Soares Pereira, presidente da guarda nocturna da freguezia da Lagôa.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 10:038\$709, na Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, ao juiz de direito Domingos de Oliveira Silverio, por ter revertido á disponibilidade em virtude do decreto n. 3.310, de 10 de junho ultimo;

De 6:912\$517, fornecimentos ao Internato do Gymnasio;

De 207\$, passagem concedida pela Companhia Lloyd Brasileiro á requisição deste Ministerio;

De 381\$750, á mesma Companhia, passagens por conta do dito Ministerio;

De 208\$380, fornecimentos ao Externato do Gymnasio;

De 1:037\$20, despesas miúdas do Instituto dos Surdos-Mudos;

De 300\$ annuaes, ao lente do Internato do Gymnasio bacharel Antonio Henrique de Noronha, acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos.

—Requisitou-se ao dito Ministerio que seja supprida ao alimoxarifado das colonias de alienados a quantia de 8:070\$ para pagamento de despesas em o 4º e ultimo trimestre deste anno.

—Autorizou-se o engenheiro a mandar collocar novos conductores de aguas pluvias no edificio do Senado.

— Transmittiram-se:

Ao 1º Secretario do Senado, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 100:000\$ suppletor á verba n. 14 do orçamento;

Ao presidente do Tribunal de Contas, cópias dos decretos ns. 623 e 3.455, relativos ao citado credito.

— Declarou-se ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal que a pensão de D. Elvira de Castro Soares Utinguassú deve reverter em favor de seus filhos menores, de conformidade com o regulamento do monte-pio, visto ter a mesma contrahido segundas nupcias.

### Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda.—N. 18—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1899.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Em resposta ao vosso officio n. 20, de 4 do corrente mez, em que pedis que este minis-

terio vos informe si já foram liquidadas as dividas constantes do impresso da emenda offerecida ao projecto n. 143 deste anno, a que se refere o mesmo officio, cebe-me declarar-vos que essas dividas estão devidamente processadas pelo Ministerio da Guerra, sendo que as de Manoel Alexandre Pereira de Mello e Pedro José de Lima se acham nas condições de ser contempladas na relação do pedido de credito, presentemente em discussão nessa Camara, como o foi a de Calixto Alves de Albuquerque, na importancia de 179\$980, por não terem deixado sobras as verbas a que pertenciam as despesas, quando correntes os respectivos exercicios.

As demais podem ser pagas pelo Thesouro a quem de direito, visto terem deixado sobras as verbas a que pertenciam as despesas, quando correntes.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murinho.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Almeida, Nazareth & Comp., proprietarios do vapor *Adolpho de Barros*, propondo-se a entrar em accordo para a liquidação do seu direito creditorio relativamente á indemnização a que foi condemnada a Fazenda Nacional.— Aceito a proposta para o fim de ser paga aos supplicantes a quantia de 502:874\$816, liquido da importancia de 699:654\$816 devida até 7 do corrente, conforme o calculo da Directoria de Contabilidade constante do processo annexo, deduzida a importancia de 196:780\$ que os supplicantes se propõem abater.

Depois de lavrado na Directoria do Contencioso o necessario termo, pelo qual os supplicantes se obriguem a dar plena quitação e a nada mais reclamar, ouça-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 502:874\$816, nos termos do decreto n. 597, de 29 de agosto do corrente anno.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 25 de outubro de 1899

Expediente do Sr. director :

Ao Presidente do Tribunal de Contas :

N. 107.—Remetendo, de ordem do Sr. Ministro, o requerimento em que Marcirio de Mendonça Santos pede o levantamento de quatro apolices da divida publica da União, de sua propriedade e de ns. 14.215, 30.356, 31.577 e 31.578, que se acham depositadas na thesouraria geral do Thesouro Federal em garantia da responsabilidade do ex-collector das rendas federaes no municipio do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Pereira de Mesquita.

—Ao inspector da Caixa de Amortização :

N. 84.—Communicando, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de março ultimo, foi assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o termo pelo qual continuam a servir de garantia á responsabilidade do conferente daquelle caixa, João Alves Pinto Guedes, os mesmos bens constitutivos da fiança prestada por Narciso Paim e sua mulher, bens esses actualmente de propriedade do mesmo funcionario; e que, em virtude do citado despacho, foi igualmente assignado por este competente termo de fiança para garantir a responsabilidade do seu filho João Alves Pinto Guedes Junior, no logar de caribulador da mesma repartição.

—Ao director da Casa da Moeda :

N. 63.—Devolvendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, referido no officio n. 579, de 31 de agosto ultimo, a 2ª via da conta de Pinto & Silva,

remettida com o citado officio, afim de ser substituida pela 1ª via.

—Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 73—Declarando, para os devidos effeitos, que, por despacho de 11 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro deferir o requerimento em que o estudante de pharmacia e medicina Pedro Aurelio de Mello pede licença para praticar no Laboratorio, ficando o requerente sujeito ao regulamento respectivo, no que se relaciona com a administração interna daquelle repartição.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 74—Communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis remettidos com o officio n. 70, de 17 de julho ultimo, e relativos ao montepio pretendido por D. Antonia Amaral de Souza, na qualidade de mãe do finado 2º tenente do exercito Rodolpho Amaral de Souza, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, que a mesma senhora apresente a certidão de obito de seu filho, ou, na falta, a fé de officio ou a ordem do dia em que se declare o mesmo obito.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 115—Remettendo a portaria de licença do conferente da alfandega daquelle Estado, Antonio da Silva Pessoa, e a do thesoureiro da mesma repartição, João Vicente de Queiroz.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 25—Recommendo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, exarado no officio n. 57, de 23 de setembro findo, remettendo a relação nominal dos empregados extintos com exercicio naquella delegacia e na Alfandega de Maceió, que informe, com urgencia, em virtude de que acto é considerado extinto na citada relação o ex-theoureiro da Caixa Economica, Ananias Emiliano de Andrade Guerra.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 109—Communicando, em relação á gratificação a que se julga com direito o engenheiro militar Cassiano Ferreira da Assis, pelos serviços de fiscalização das obras feitas em 1897, no edificio da alfandega daquelle Estado, conforme a petição enviada com o officio da mesma alfandega n. 10, de 11 de fevereiro do anno passado, e para que faça constar ao mesmo engenheiro que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, declarou não poder reconhecer a divida, visto não ter o Thesouro autorizado taes serviços.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio da extincta Alfandega de Porto-Alegre n. 95, de 3 de setembro de 1897, e interposto por D. Maria José do Nascimento Saibro, do acto da inspeccoria da mesma alfandega, que obrigou seu finado marido, Antonio Gonçalves do Saibro Netto, a pagar á firma commercial dessa praça J. G. Magnus a quantia de 1:720\$ como indemnização de volumes pertencentes áquella firma e extraviados do armazem n. 2, do qual fora fiel o dito finado, resolveu, por despacho de 19 de outubro do anno proximo findo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 de setembro anterior, dar provimento ao recurso por tratar-se de um caso de força maior.

N. 96 — Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, para que se possa resolver o recurso encaminhado com o officio n. 4, de 11 de setembro ultimo, e interposto por Paulino Bernardi, do acto da extincta Alfandega de Porto Alegre, que o obrigou ao pagamento de direitos em dobro dos volumes ns. 3.815 e 3.816, marca PB, entrados naquella portu na chata *Cangussú*, a 12 de abril de 1897, os

quaes, tendo sido abandonados no armazem n. 2 da mesma alfandega e levados a leilão, apresentaram no acto da arrematação o peso total de 57 1/2 kilos, quando o manifesto respectivo accusava o de 550 kilos, que proceda ás necessarias diligencias para averiguar-se onde começou a divergencia do peso notada, podendo ouvir a respeito a Alfandega do Rio Grande e os consignatarios das embarcações conductoras dos ditos volumes.

N. 97 — Remettendo a portaria de licença do 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.

— A' Alfandega de Pernambuco :

N. 114 — Em resposta ao telegramma de 6 do corrente, em que consultaes si deveis, como requereu o guarda-mór dessa alfandega, sustar o cumprimento da decisão da Delegacia Fiscal nesse Estado, que deu provimento ao recurso interposto pelo passageiro Stephen Saussari, do acto da repartição a vosso cargo, apprehendendo como contrabando sedas encontradas em sua bagagem, declaro-vos, de ordem do Sr. Ministro, para os devidos effeitos, que c assumpto de vossa consulta só pôde ser tratado por meio de recurso regularmente intentado e instruido com os necessarios documentos e informações, cumprindo, portanto, ao dito guarda-mór, como parte interessada na apprehensão daquelle mercadoria, formular perante a mencionada delegacia a sua reclamação contra o acto com que não se conformou e, no caso de não ser attendido, recorrer então para o Thesouro, por intermedio da mesma delegacia, como ordenam as disposições em vigor.

#### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1899

Pelo Sr. director :

João Antonio do Amaral & Filho, pedindo pagamento da divida de exercicios findos, proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro de Baturité. — Pague-se, exigindo, porém, outra procuração por não poder ser acceita a que está junta ao processo, á vista do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 1 de março ultimo, exarado na representação da pagadoria de 16 de janeiro do corrente anno.

Constança Leopoldina de Albuquerque, fazendo identico pedido, quanto á quantia de 375\$. — Pague-se.

José Luciano Cabral, idem de 3:530\$374. — Pague-se.

Jacinto A. de M. Paes Leme, idem de 720\$. — Pague-se.

D. Frederico de Siqueira Lamaux, idem de 3:454\$032. — Pague-se.

Alferees Ulysses Saturnino de Freitas, idem 360\$048. — Pague-se.

Alferees Raymundo Rodrigues Barbosa, idem de 180\$048. — Pague-se.

Alferees Manoel Francisco da Silva Caldas, idem 230\$048. — Pague-se.

Alferees José de Figueiredo Mascarenhas idem de 260\$048. — Pague-se.

D. Fortunata Joaquina de Vasconcellos Lima, idem de 30\$. — Pague-se.

Capitão de fragata Alberto Carlos da Rocha idem de 523\$340. — Pague-se.

Alferees Carlos Manoel de Lima, idem de 300\$048. — Pague-se.

#### Directoria do Contencioso

Dia 24 de outubro de 1899

##### Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Dr. Antonio Dias Ferreira, correto da Caixa de Amortização, offerecendo o predio da rua Marquez de S. Vicente n. 52, de sua

propriedade, para sua fiança. — Exhibida a certidão negativa do respectivo registro geral hypothecario e sellados com revalidação os documentos de fls. 6 e 7, volte,

#### RECEBEDORIA

##### Requerimento despachados

Contra-almirante Manoel Lopes da Cruz. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio de Paiva Brito. — Em vista do parecer, não ha que deferir.

Antonio Joaquim Ferreira. — Transfira-se. José Nunes de Souza. — Corrija-se o lançamento, declarando-se terreo e seis quartos.

Antonio Moreira dos Santos. — Paga o imposto de 1898 e a multa de 20\$, transfira-se.

Leonor Luiza de Faria. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Cardoso da Silva. — Transfira-se.

Armand Seunr. — Idem.

Mariana Josepha. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Monteiro de Castro. — Transfira-se.

Aline de Cœn. — Idem.

Conde de S. Salvador de Mattozinhos. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Paulina Ernestina Rego. — Idem.

Corrêa A. Peixoto. — Idem.

Alfredo Bernardino Dutra. — Idem.

José Martins Ferreira. — Idem.

Julia de Araujo Alvares. — Idem.

Ignacio Rodrigues Pereira. — Transfira-se, sellando os documentos.

Manoel Antonio Pereira Guimarães. — Idem.

Pedro Manoel de Medina. — Idem.

Commendador Estevão José da Silva. — Idem.

#### Ministerio da Marinha

Expediente de 11 de outubro de 1899

Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

— Recommendo expedição de ordens ás flotilhas e escolas de aprendizes marinhaes, no sentido de apresentarem um orçamento da despesa provavel de cada uma, durante um exercicio, com artigos de munições navaes, tendo em vista sómente o que for de estricte necessidade e excluidos os objectos de luxo.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

— Declarando que, attendendo ao estado das verbas — Munições navaes o material de construção naval — os fornecimentos por conta dessas verbas devem se limitar aos artigos destinados sómente á iluminação, limpeza e conservação das machinas da artilharia e dos appparelhos torpêlicos, ficando o supprimento de todos os demais artigos dependente de autorização especial da Secretaria de Estado. — Communicou-se ao Commissariado e ao Quartel General.

—Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, transmittindo o parecer do capitão de fragata graduado José Maria da Fonseca Neves, lente cathedratice da Escola Naval, sobre a utilidade do «projectil carregado de explosivo de grande força» para que pedem privilegio Willard Smith Isham e Clinton Smith.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo cópias das informações prestadas pela Capitania do Porto desta Capital e commando do corpo de marinhaes nacionaes, em Villagagnon, nos officios ns. 56 e 310, de 5 de agosto e 11 de setembro ultimos, acerca da sahida do vapor nacional *Normandia* e entrada de outros navios mercantes sem prévia licença.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo os documentos referentes ao tempo de serviço do mestre, aposentado, da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de



Marinha do Estado do Pará, José Corrêa da Franca, e bem assim o termo da inspecção de saúde a que o mesmo foi novamente submettido;

Remettendo cópia do decreto de 27 do mez findo, pelo qual foi aposentado João Baptista de Magalhães no cargo de escravo da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, e tambem o termo de inspecção de saúde a que foi submettido e a certidão e tabella da liquidação de seu tempo de serviço, affirm de ser expedido o competente titulo.—Transmittiu-se o decreto, em original, à Carta Maritima e communicou-se à Contadoria.

#### — Ao Arsenal da Capital Federal:

Recommendo que providencie para que do cruzador *Tiradentes* sejam retirados os accumuladores e machinas de comprimir ar, destinadas ao lançamento de torpedos, visto já o terem sido os respectivos tubos.—Communicou-se ao Quartel General.

— Mandando effectuar as obras para o augmento do telheiro que serve de abrigo ás torpedeiras na ilha de Mocanguê, não devendo a despesa com as mesmas ser excedida da quantia de 6:380\$58, em que foram orçadas.—Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria.

— Autorizando a contractar cinco operarios: malhadores para o serviço do mesmo arsenal, nos termos do aviso que lhe foi dirigido a 28 de agosto ultimo, sob n. 1.327, relativamente à admissão de pessoal para as obras de hiate *Silver Jardim*.—Communicou-se à Contadoria.

— A' Capitania da Bahia, transmittindo já assignada, a carta do machinista mercante Zacharias de Alcantara.

— A' Contadoria, communicando haver relevado a multa em que incorreu Bento Augusto da Cruz, por ter excedido o prazo para a conclusão das obras do edificio destinado à Escola de Machinistas na ilha das Enxadas, devendo, porém, o mesmo entregar o citado edificio, prompto, dentro de 24 horas.—Neste sentido expediu-se aviso à Escola Naval.

— A' Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal:

Autorizando a consentir que Victor Manoel de Ascenção Barros, machinista de 4ª classe da marinha mercante, preste exame para melhorar de classe, conforme requereu;

Communicando haver deferido o requerimento em que Armando Mas pediu permissão para que a mesma escola accete a sua carta de machinista e declarando que ora se recommenda às capitancias de portos que não registrem cartas de machinistas da marinha mercante que não estejam devidamente passadas e assignadas pela autoridade competente.—Neste sentido expediram-se circulares às capitancias.

— A' Capitania da Bahia, recommendando que providencie no sentido de ter entrada, livre e desembarcada, nesse porto, o vapor allemão *Trier*—da companhia *Norddeutscher Lloyd, de Bremen*, que daqui partirá em novembro proximo futuro, levando para a Europa 117 cylindros com polvora sem fumaça, pertencentes ao Ministerio da Guerra.—Elenctico aviso expediu-se à Capitania de Pernambuco e communicou-se ao Ministerio da Guerra.

#### — A' praticagem do Paraná:

Declarando, em solução à consulta constante do officio n. 15, de 5 de agosto ultimo, sobre o modo de proceder relativamente às taxas que devem ser cobradas aos navios que demandam o porto a reboque de outras embarcações, ou que se tenham de fazer ao mar em taes condições—que, de accordo com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 8.271, de 22 do mez findo, as taxas das embarcações rebocadas

devem ser cobradas do modo seguinte: quando a embarcação tiver maior calado que o rebocador, pelo calado deste, conforme a doutrina estabelecida no art. 100, § 1º do regulamento geral n. 79, de 23 de dezembro de 1889, quando de menor, pelo seu proprio calado, de accordo com a respectiva tabella, que se acha annexa ao citado regulamento.

#### Dia 13

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os papeis relativos ao pagamento de 106\$, reclamado por Antonio Guimarães, pelo fornecimento de passagens aos naufragos do vapor *Guaratiba*, no Estado do Espirito Santo, e rogando providencias sobre o respectivo pagamento, por pertencer a despesa ao mesmo ministerio.

#### — Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando o pagamento de 541\$298, proveniente de despesas miudas de varias repartições deste ministerio e do aluguel da casa em que funciona a Delegacia da Capitania do Porto desta Capital, em S. João da Barra, conforme as folhas de ns. 96, 151 a 157, 160 e 161;

Rogando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, com o credito de 4:501\$500, para o pagamento do pessoal e aluguel da casa da Capitania do Porto do referido Estado.—Communicou-se à Contadoria e à citada delegacia.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo informações acerca das causas que motivaram o despacho de 4 de maio do corrente anno, sobre um requerimento de D. Catharina Paiva de Salles, viúva do fiel de 2ª classe, José dos Anjos Salles, affirm de se revolver o que dirigiu a esta Secretaria de Estado, no qual allega ter o mesmo Ministerio lhe negado a pensão a que se julga com direito.

— Ao Quartel General, autorizando, conforme solicitou, a nomear o cirurgião de 4ª classe reformado, Dr. Venancio Nogueira da Silva, para servir como 3º medico do hospital da marinha.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, pedindo expedição de ordem affirm de serem concedidas, na cidade de Niteroy, 20 pennas de agua para o abastecimento do edificio em que funciona o commando geral das torpedeiras e suas dependencias, na ilha de Mocanguê.

— A' Camara Municipal de Iguaçu, declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 8.251, de 26 do mez findo, não pôde ser feito o restabelecimento da praticagem da barra de Icapara, solicitado pelos membros da mesma Camara.

#### Di 14

Ao Ministerio da Guerra, declarando, em resposta ao aviso n. 82, de 10 do corrente, no qual solicitou a expedição de ordem por telegramma para que a lancha do Arsenal do Ladrario, posta à disposição do commandante da fronteira do Paraguary, fique às ordens do commandante do forte de Colmbra, que já foi expedido telegramma nesse sentido.

#### — Ao Quartel General:

Mandando desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital o menor Firmino Villela, visto que, tendo sido alistado por ordem do juiz da 1ª pretoria, foi reclamado por sua mãe, que não fica obrigada a indemnizar as despesas com elle feitas, por não lhe caber responsabilidade pelo respectivo alistamento.

Transmittindo a patente de commissario de 3ª classe Marcenilio Olegario Rodrigues Vaz.

— Ao Arsenal do Rio, concedendo ao operario Antonio José Netto a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observação da tabella n. 3, das que

baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891, visto contar mais de vinte annos de serviço.—Communicou-se à Contadoria.

— A' Contadoria, transmittindo, já approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com Bento Augusto da Cruz para executar, no prazo de sessenta dias, os concertos de que carece a fortaleza de Villegaignon.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de outubro de 1899

#### Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo pagamento da quantia de 9:325\$100, proveniente do fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, no corrente exercicio, sendo:

De 399\$ a Cardia & Comp.;  
De 1:313\$100 a Fonseca Santos & Comp.;  
De 695\$ a José Hermida Pazos;  
De 720\$ a José Oliveira & Comp.;  
De 6:198\$ a Pacheco, Leal & Moreira.

Solicitando a expedição de ordens para que sejam pagos no Thesouro Federal, a Virginia Ferreira de Oliveira, pelo maximo, a importancia do quantitativo para funeral ou luto a que tem direito, pelo fallecimento do seu marido, o fiel do almoxarifado do Hospital Militar Provisorio do Andarahy, Americo Antonio de Oliveira, em vista do disposto na segunda parte do art. 47 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1899, e as quantias de 615\$500 a Leandro Pereira, de fornecimentos feitos em 1893, ao extincto Commando Geral de Artillaria, e 142\$ ao ex-soldado do exercito Januari José da Silva, do vencimentos não recebidos em tempo opportuno; e na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, na Parabyba do Norte, para o que se distribuirá o necessario credito, a de 30-\$ a Joaquim Soares de Pinho, quantia por este entregue, quando thesoureiro da Alfandega do dito Estado, para despesas com o enterramento do tenente João Baptista da Silva Carvalho.—Communicou-se à dita delegacia, quanto à ultima das referidas quantias.

Pedindo que se digne providenciar para que sejam restituídas a D. Adelina da Costa Vieira, viúva do major da brigada policial desta Capital José Rodrigues Vieira, a quantia de 14\$450, de desconto que a titulo de imposto de 2 % soffreu o dito major em seus vencimentos, no periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, e ao alferes da guarda nacional desta Capital Florencio Rulo Ferreira, a de 29\$343, tambem de descontos, que soffreu pelo mesmo motivo, em igual periodo;

Transmittindo, para que se digne tomar em consideração, o telegramma do inspetor militar general de brigada Antonio Olympio da Silveira dirigido ao chefe do Estado-Maior do Exercito sobre a impossibilidade em que se acha a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piuhy de satisfazer os vencimentos da guarnição daquelle Estado.

Declarando que não é conveniente realizar-se a venda ou arrendamento da ilha denominada *Rijo*, na bahia do Rio de Janeiro, pela possibilidade que ha de estabelecerem alli os seus futuros possuidores depositos de inflammaveis e ficar proxima da do Boqueirão, onde o Ministerio da Guerra tem um deposito de polvora.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para que se digne apresentar à mesma Camara os papeis em que o major graduado do corpo de engenheiros Olavo Ottoni Barreto Vianna pede ao Congresso Nacional reparação do prejuizo que allega ter soffrido com a graduação conferida por decreto de 16 de dezembro do ianno passado, ao capitão, hoje major effectivo, Augusto Nimenno Villeroy.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, devolvendo a conta de Villas Boas & Comp., na importância de 140\$500, de fornecimento de expediente feito ao Collegio Militar, e declarando que o mesmo fornecimento não é de contracto e sim de ajuste prévio.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pedem, o cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria Marcos José da Silva e o aspeçada do 3º regimento de artilharia João Antonio Soares, que, em inspecções de saúde foram julgados em condições de não poder prover os meios de subsistencia;

Declarar:

Ao commandante do 1º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de contractar o pharmaceutico civil Joaquim Ignacio Torres, visto ter adoecido o unico pharmaceutico militar que se achava na guarnição do Estado do Pará, sendo que nesta data se concede transferencia para aquella guarnição ao pharmaceutico adjunto na do Guarany Luiz Cesario Ferreira.

—Ao commandante do 2º districto militar:

Declarando:

Que é approvada a decisão que deu á consulta que fez o director do Hospital Militar do Estado de Pernambuco para que se forneça independente de indemnização, pelo dito hospital, alimentação aos medicos e pharmaceuticos de dia ao estabelecimento, por isso que essa decisão se acha de pleno accordo com o disposto no art. 48 do regulamento de 7 de março ultimo.—Communicou-se ao director geral de saúde;

Que se concede licença para, no anno proximo vindouro se matricular nas Escolas do Exercito, si houver vagas e satisfaitas as exigencias regulamentares, aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Antonio Gonçalves de Lima Torres, Francisco Celestino de Castro, Francisco Octaviano Pinto Paça, Luiz de Andrade e Silva, Manoel Gonçalves de Lima Torres, Oscar Torres Temporal, Oswaldo Gonzaga Mello, Cicero de Sá, Pedro Freire Jucá, Roberto Nogueira e Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos.—Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo:

Arnulpho Castanho, João de Deus Canabarro Cunha e Reynaldo Canabarro Cunha;

Que se permite ao alferes do 14º batalhão de infantaria Antonio de Bittencourt Leite demorar-se no Estado das Alagoas o intervalo de tempo de dous vapores.

Mandando:

Addir, por 30 dias, ao contingente do 38º batalhão de infantaria, que se acha na cidade da Victoria, no Estado do Espirito Santo, o alferes do 9º batalhão da mesma arma Valeriano Alves Vieira, que tem de seguir reunir-se ao respectivo corpo, attento o estado de saúde de sua mulher, que alli está em tratamento.

Providenciar:

Para que, com a possível brevidade, sigam a reunir-se ao 4º batalhão de artilharia, a que pertencem, os seguintes officiaes: 1º tenentes João Dionysio da Silva Pereira, Felix Amelio da Costa Pereira e Alexandre Argollo Mendes, 2º tenentes Francisco Luiz Lobo, Antonio Joaquim Valente, Arthur do O' de Almeida, Antonio de Castro Pereira Rego, José Barbosa, Francisco Ayres de Miranda, Othon Rodrigues Braga e Antonio Baptista Neiva de Figueiredo;

Para que ao major do 2º regimento de artilharia Alfredo de Simas Enéas seja permitido comparecer ao Laboratorio Pyrotech-

nico do Campinho, nos dias que por elle forem indicados, afim de proceder naquelle estabelecimento ao carregamento das espoletas de sua invenção.

Ministerio da Guerra — N. 1.772 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1899.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Apezar de bem mantida a hygiene nos quartéis desta guarnição, conforme observação propria e do que consta dos relatorios mensaes da commissão de policia sanitaria; sendo imminente a crise para a saúde publica desta Capital, proveniente do apparecimento em Santos da peste bubonica, convem que, com o maior empenho, sejam secundados os esforços que as autoridades competentes toem empregado para evitar a invazão do mal entre nós, já applicando as providencias que forem prescriptas, já seguindo as que constarem da imprensa diaria.

Assim, deveis recomendar ao commandante do 4º districto militar que, pelos corpos de sua jurisdicção, haja o maior escrupulo na observancia de taes prescripções e de outras que ora se mandam formular pela Direcção Geral de Saúde, afim de que sejam effectivas as providencias de prophylaxia defensiva, aconselhadas pelos sentimentos de conservação propria e de humanidade.

Outrosim, vos declaro que devem ser semanaes as visitas que á dita commissão de policia sanitaria cabe fazer aos quartéis e estabelecimentos militares, participando-vos immediatamente qualquer irregularidade ou occorrença que encontre e necessite de prompta solução, quando não esteja esta na alçada da mesma commissão.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando que deve ser recolhida á Alfandega de Corumbá a quantia de 720\$648, de mais encontrada no cofre do conselho economico do 7º regimento de cavallaria e não escripturada nas respectivas caixas.—Expediu-se portaria á dita alfandega, mandando escripturar a referida quantia como receita eventual.

Mandando:

Fornecer á Repartição do Estado-Maior do Exercito, para o serviço da 2ª secção, um exemplar da ultima edição do dicionario portuguez de Caldas Aulete, conforme pede chefe do Estado-Maior do Exercito;

Lavar contracto para acquisição dos artigos de que tratam os papeis que acompanharam seu officio n. 2.160, de 13 do corrente, no caso de se comprometterem os concorrentes a completar os fornecimentos até 31 de dezembro proximo futuro, exceptuando-se os seguintes artigos: botas, chita para colcha, cadarço preto de lã, botões pequenos prateados, com lyras, e lyras de metal branco, cuja concorrência fica annullada, por serem os preços excedentes aos das ultimas compras.

Ministerio da Guerra—N. 82—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1899.

Sr. director geral de saúde.—A immnencia da crise que ameaça a saúde publica desta Capital pelo apparecimento em Santos de alguns casos de peste bubonica, exige que com o maior empenho sejam secundados os esforços das autoridades sanitarias para evitar a invazão do mal entre nós, como aconselham os sentimentos de conservação propria e de humanidade. Assim, apezar de de bem mantida a hygiene nos quartéis desta guarnição, convem que organizeis prescripções especiaes, para o caso occorrente, de prophylaxia defensiva, quer referentes ao pessoal, quer ás habitações, afim de serem escrupulosamente seguidas, sem prejuizo das que estejam adoptadas pelas autoridades sanitarias civis e das constantes de publicações na imprensa diaria.

Outrosim, deveis determinar á commissão de policia sanitaria a visita semanal aos quartéis e estabelecimentos militares, afim de observarem si são seguidas as prescripções alludidas, dando-vos parte e ao Sr. chefe de estado-maior, do que encontrarem de anormal e cujas providencias não estejam em sua alçada.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

—Aos syndicos do Lloyd Brasileiro, enviando papeis em que o medico de 5ª classe do exercito Dr. João Pedro Muniz Fiuza reclama a entrega de um caixão com livros ou a indemnização do seu valor o qual, segundo diz, desapareceu de bordo do vapor Victoria e pedindo providencias sobre a entrega desse caixão ou a indemnização respectiva.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que é permittido ao alumno dessa escola Francisco Pereira Filho prestar em março proximo vindouro, exame vago do 2º anno de desenho e do 2º de inglez, uma vez que seja approved no 1º anno dessas materias, em que se acha matriculado, conforme pede.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para que possam ser tomados em consideração, papeis em que D. Francisca Roma Gahagem Champloni, viuva do tenente reformado do exercito Lupercio Gahagem Champloni, pede a remessa da fé de officio daquelle official, afim de habilitar-se á percepção do meio-soldo que lhe compete, visto não se encontrar esse documento no archivo da extincta Repartição de Ajudante-General.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo providencias sobre a falta de communicações entre o commando da guarnição de Florianopolis e o da Fortaleza de Aracatuba, afim de se poder impedir a entrada de embarcações suspeitas, na barra sul do canal do Desterro.—Pediram-se ao Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas iguaes providencias com relação ao cabo submarino que liga aquella fortaleza.

—Ao Sr. Ministro da Justiça:

Remettendo:

Para que se digne dar as necessarias instrucções o telegramma do commandante do 5º districto militar, tratando do pedido que fez o capitão do porto de Paranaguá de auxilio da fortaleza da barra da dita cidade, afim de impedir a entrada de embarcações procedentes de portos inficionados;

Para que haja de habilitar o Ministerio da Guerra a resolver o requerimento do bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro, ministro do Supremo Tribunal Militar, pedindo isenção do pagamento do imposto sobre vencimentos, nos termos do disposto no art. 57, § 1º da Constituição Federal.

Ministerio da Guerra—N. 1.782—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—O commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo consulta, em telegramma de 5 do corrente, dirigido a este ministerio, si o julgamento do segundo exame parcial deve ser feito, tomando-se conjuntamente como no primeiro, as médias de todas as materias estudadas ou julgando-se aula por aula, como se procede na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Em solução, vos declaro, para que disso tenha conhecimento aquelle commandante, em confirmação ao telegramma que nesta data lhe dirijo, que em tal exame deve se julgar aula por aula, como se procede na Escola do Realengo, porque, tendo de ser adiado para a época das novas matriculas o exame final dos alumnos nelle inhabilitados, e importando em desligamento a reprovação nesse exame final, não seria justo nelle adoptar a apu-

ração conjuncta, o que faria com que, sem vantagem para o ensino, fossem adiados para a segunda época os exames finais dos alumnos cuja inhabilitação consistisse na media inferior a tres em uma das quatro ou cinco materias em que estivessem matriculados.

Saude e fraternidade.— *J. N. de Medeiros Mallet.*

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Concedendo 60 dias de licença ao sargento quartel-mestre do 24º batalhão de infantaria Cincinato Marcellino Bezerra, para ir ao Estado do Rio Grande do Norte buscar um filho menor, orphão de mãe, que estava em companhia de sua avó, a qual acaba de falecer;

— Declarando :

Que segundo consta do officio de 20 do corrente do presidente do Supremo Tribunal Militar, dirigido ao Sr. Presidente da Republica, o Supremo Tribunal Federal confirmou em grão de revisão a sentença daquelle tribunal que, em 18 de agosto de 1896, condemnou o soldado do 5º regimento de artilharia, Jayme Ferreira de Souza Bahia, a pena de seis annos de prisão com trabalho;

Que, segundo communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 188, de 10 do corrente, o Governo resolveu, no dia anterior, prohibir a entrada nos portos nacionaes aos navios procedentes do de Santos, em vista da confirmação official de casos de peste bubonica na dita cidade.

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria os soldados Ludgero da Costa Brito, do 1º batalhão de engenharia, e Florentino Ferreira de Oliveira, do 33º batalhão de infantaria, addido ao 24º, que, inspecionados de saude, foram julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poderem prover aos meios de subsistencia.

Transferindo do 27º batalhão de infantaria para o 15º da mesma arma o alferes João das Neves Lima Brayner.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno alferes do 28º batalhão de infantaria Marçal Raymundo de Almeida Couceiro, conforme pede.— Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exército.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, para informar si o Dr. Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey, que foi ultimamente nomeado medico adjunto do exercito na guarnição do dito Estado, e que, tendo partido desta Capital, não chegou a seu destino preferindo estabelecer-se em Araguary, no Estado de Minas Geraes, indenizou os cofres publicos da quantia que receberam para ajuda, de custo da importancia que se tiver despendido com o seu transporte e de sua familia, e da dos vencimentos porventura recebidos.

#### Requerimentos despachados

Major medico de 3ª classe Dr. João Telles de Menezes.— Ao director geral de saude para informar.

Olympio Catão Viriato Montez.— Ao chefe do Estado-Maior do Exército para determinar ao commandante do 6º districto militar que mande verificar a época em que Francisco José Ribeiro da Silva, apresentado pelo reclamante para completar seu tempo de de serviço no exercito, foi excluido com baixa.

Vicente da Cunha Guimarães.— Ao intendente geral da guerra para informar.

Carolina de Arruda Martins Moreira.— A reclamação não procede.

Salomão Martins Anfil, Miguel Martins Anfil e João Sebastião.— Sollem devidamente os documentos, de accordo com o decreto

n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, para que possa ter andamento a reclamação.— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre.

Alvaro Hippolito Pinto.— Apresente documentos que provem não ter recebido o que reclama, visto não ser sufficiente o que apresentou.

Jorge Salomon.— O documento apresentado não constitue prova legal; por isso indefiro a reclamação.

George Simon.— O documento apresentado não constitue prova sufficiente e legal; por isso indefiro a reclamação.

Major Carlos Augusto Brazilico de Carvalho e capitão José Jorge de Mello.— Indeferridos.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, de 60 dias, a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos da lei, para tratamento de saude:

Em prorogação, ao telegraphista de 4ª classe Acrisio da Gama e Silva;

Ao estafeta de 2ª classe Alfredo Cardoso Netto.

#### Expediente de 25 de outubro de 1899

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi recolhida ao Thesouro Federal, como renda eventual da União, a quantia de 50:000\$, preço por que foi vendida a *The Leopoldina Railway Company*, a linha telegraphica de contorno da bahia de Guanabara, construida durante a revolta de 1893.

— Approvou-se o acto da Directoria Geral dos Telegraphos pelo qual cedeu a *The Leopoldina Railway Company*, mediante a indemnização de 50:000\$, a linha telegraphica de contorno da bahia de Guanabara, construida por occasião da revolta de 1893.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral da Industria — 2ª Seccção— N. 194 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1899.

Tendo negado provimento ao recurso interposto pelos empregados da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, official Joaquim Marinho da Silva e Oliveira e praticante Domingos Trindade de Almeida, no acto pelo qual os responsabilisastes, pelo extravio do registro n. 3.384, procedente de Bello Horizonte, com o valor de 17\$400, assim vol-o declaro para os fins precisos.

Outrosim, dou-vos por muito recommendado, á vista das informações prestadas a respeito dos funcionarios em questão, quanto aos seus precedentes e comportamento que, no caso de reincidencia por qualquer das faltas commettidas, proponhaes immediatamente a necessaria demissão.

Saude e fraternidade — Severino Vieira.— Sr. director-geral dos Correios.

#### Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1899

Wilson Sons & Comp., limited, pedindo levantamento da cuação de cem mil réis (100\$) que depositaram, para garantia de sua proposta para concertos da lancha *Glycerin*. — Indeferrido, por terem feito renuncia da preferencia que lhes foi dada.

Custodio Rodrigues de Moraes, pedindo melhoria de aposentação como administrador do Correio do Estado de Goyaz.— Indeferrido.

Dia 25

Dr. Johannes Meyer, Joseph Espanella, Dr. Raymundo Combret, José Constancio de Jesus, Ernest Ruping e o Dr. Wilhelm Lanwer, Ahpys Driesler e Georg Maschke, J. Rodrigo Botet e o Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, Dr. Victorio A. de Perini.— Compareçam nesta Directoria Geral para receberem guias.

Dr. João Antonio Coqueiro.— Compareça na 2ª seccção da Directoria Geral da Industria para recebimento de guia para pagamento do sello de um decreto que tem de ser expedido em seu favor.

Jesuiio Barro de Mello.— Compareça na 2ª seccção desta Directoria Geral para recebimento de guia para pagamento do sello de um decreto que tem de ser expedido em seu favor.

— Exame prévio— Alphonse Denaeyer, requerendo privilegio para sua invenção de «Novo processo de fabricação de productos lacteos e especialmente de cacaus e chocolates lacteos». — Compareça a esta Directoria no dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde.

D. Anna Magalhães Costa e D. Josephina Corrêa de Carvalho.— Compareçam á esta directoria para receber guia.

### Directoria Geral de Obras e Viação

#### Expediente de 25 de outubro de 1899

Devolveram-se á Camara dos Deputados, devidamente informados:

O requerimento em que o engenheiro civil Pedro Luiz Soares de Souza pede autorização para construir, usar e gozar uma estrada de ferro que partindo do ponto onde termina a franca navegação do Rio Branco, no Estado do Amazonas, vá terminar no da fronteira, que os estudos indicarem como mais vantajosos e convenientes aos interesses nacionaes;

O requerimento em que a *Brazil Great Southern Railway Company, limited*, cessionaria da Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy pede para que o porto de Quarahim seja por lei considerado unico para as mercadorias em transito introduzidas naquella região.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio ficar a companhia dessa estrada autorizada a adquirir pela quantia de 10:500\$, approximadamente, um motor composto de caldeira e machina fixa, para o serviço das officinas daquella estrada, sendo a despesa levada á conta do custeio e em dous exercicios.

#### Requerimento despachado

D. Belmira Amalia do Valle de Brito, mãe e curadora do telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz José de Brito, pedindo que por este ministerio seja enviado ao Congresso Nacional, um requerimento e documentos necessarios para aposentadoria do seu filho invalido.— Apresente a petição directamente seu requerimento ao Congresso Nacional, como é seu direito.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 25 de julho de 1899 — 3ª Seccção— N. 4.

Sr. Ministro— Transmitto-vos incluzos os mappas e informações relativas ao movimento commercial realizado no segundo trimestre do corrente anno, entre os portos deste Consulado geral e os do Brazil.

Saude e fraternidade.— Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.— *J. Emery*, vice-consul.



N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado geral, durante o 2º trimestre de 1899

## ENTRADA

| NACIONALIDADE     | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR DA IMPORTAÇÃO<br>EM £ |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------------------|
| Brazileiros.....  | 5      | 3.092     | 208       | £ 8.645                     |
| Estrangeiros..... | 137    | 193.347   | 6.235     | £ 203.592                   |
| Total.....        | 142    | 196.439   | 6.443     | £ 212.237                   |

## SAHIDAS

| NACIONALIDADE     | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR DA EXPORTAÇÃO<br>EM £ |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------------------|
| Brazileiros.....  | 5      | 3.063     | 209       | £ 20.462                    |
| Estrangeiros..... | 83     | 108.735   | 4.633     | £ 304.280                   |
| Total.....        | 88     | 111.801   | 4.842     | £ 324.742                   |

## RESUMO

| EMBARCAÇÕES   | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM |
|---------------|--------|-----------|-----------|
| Entradas..... | 142    | 196.439   | 6.443     |
| Sahidas.....  | 88     | 111.801   | 4.842     |

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 25 de julho de 1899. — J. Emery, vice consul.

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral, durante o segundo trimestre de 1899

| GENEROS                 | PESO<br>OU<br>MEDIDA | DIREITOS<br>DE<br>ALFANDEGA | QUANTIDADE<br>IMPORTADA | PREÇOS                          |                              |                              |
|-------------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|                         |                      |                             |                         | Abril                           | Maio                         | Junho                        |
| Algodão em rama.....    | Kilos                | 2 1/2 %                     | 7.000                   | Sem cotação official            | O mesmo                      | O mesmo                      |
| Artigos varios.....     | Volumes              | —                           | 366                     | —                               | —                            | —                            |
| Bananas.....            | Cachos               | Livre                       | 300.058                 | \$0.30 a 1.00 o cacho           | O mesmo                      | O mesmo                      |
| Cacão.....              | Kilos                | 5 %                         | 10.200                  | Sem cotação official            | »                            | »                            |
| Café.....               | »                    | \$ 0.03                     | 1.356.740               | \$5.30 a \$9.00 por 10 kilos    | \$5.20 a \$9.00 por 10 kilos | \$5.00 a \$8.50 por 10 kilos |
| Charutos.....           | »                    | \$ 0.60                     | 750                     | Sem cotação official            | O mesmo                      | O mesmo                      |
| Cocos.....              | Saccos               | Livre                       | 2.180                   | »                               | »                            | »                            |
| Couros vaccuns.....     | Unidade              | »                           | 4.286                   | \$2.95 a \$3.30 ouro c/um       | »                            | »                            |
| Crina.....              | Kilos                | »                           | 3.655                   | \$10.00 a \$11.000 por 10 kilos | »                            | »                            |
| Doces.....              | »                    | ad. 25 %                    | 4.630                   | Segunda classe                  | »                            | »                            |
| Dormentes de madeira..  | Unidade              | Livre                       | 515                     | Sem cotação official            | »                            | »                            |
| Farinha de mandioca.... | Kilos                | \$ 0.005                    | 27.392                  | \$1.45 a \$1.50 por 10 kilos    | \$2.00 por 10 kilos          | \$1.70 a \$1.80 por 10 kilos |
| Fumo em folha.....      | »                    | \$ 0.22                     | 116.007                 | \$15.00 a \$22.00 » » »         | O mesmo                      | O mesmo                      |
| » elaborado.....        | »                    | »                           | 453                     | Sem cotação official            | »                            | »                            |
| Herva matte.....        | »                    | \$ 0.04                     | 2.545.627               | \$2.50 a \$5.00 por 10 kilos    | \$2.30 a \$5.00 por 10 kilos | \$2.80 a \$5.00 por 10 kilos |
| Lã.....                 | »                    | Livre                       | 285                     | \$1.20 a \$3.20 » » »           | O mesmo                      | O mesmo                      |
| Laranjas.....           | Volumes              | »                           | 120                     | Sem cotação official            | »                            | »                            |
| Ostras frescas.....     | »                    | »                           | 205                     | »                               | »                            | »                            |
| Piassava.....           | Kilos                | 25 %                        | 4.100                   | »                               | »                            | »                            |
| Plantas vivas.....      | Volumes              | Livre                       | 18                      | »                               | »                            | »                            |

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 25 de julho de 1899. — J. Emery, vice-consul.

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados pelos portos deste Consulado geral para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1899

| GENEROS           | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE EXPORTADA | PREÇOS                             |                                 |                                    |
|-------------------|----------------|-----------------------|----------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|                   |                |                       |                      | ABRIL                              | MAIO                            | JUNHO                              |
| Alfafa.....       | Kilos          | Livre                 | 196.583              | \$15.00 a \$36.00 por 1.000 ks.    | \$18.00 a \$36.00 por 1.000 ks. | \$18.00 a \$30.00 por 1.000 ks.    |
| Alpiste.....      | Kilos          | »                     | 29.180               | \$6.00 a \$7.40 por 100 ks.        | \$7.00 a \$8.50 por 100 ks.     | \$6.00 a \$7.00 por 1.000 ks.      |
| Artigos varios... | Volumes        | »                     | 354                  | —                                  | —                               | —                                  |
| Azeite.....       | Litros         | »                     | 1.262                | Sem cotação official               | O mesmo                         | O mesmo                            |
| Batatas.....      | Kilos          | »                     | 161.200              | »                                  | »                               | »                                  |
| Cevada.....       | »              | »                     | 2.200                | \$3.00 a \$3.60 por 100 ks.        | \$2.80 a \$3.50 por 100 ks.     | \$2.50 a \$3.00 por 100 ks.        |
| Couros vaccuns.   | »              | 4 %                   | 700                  | \$2.95 a \$3.40 por 10 ks.         | O mesmo                         | O mesmo                            |
| Farinha de trigo. | »              | Livre                 | 12.283.621           | \$0.75 a \$1.05 por 10 ks.         | \$0.50 a \$1.10 por 10 ks.      | \$0.40 a \$0.95 por 10 ks.         |
| Farinha de mi-    | »              | »                     | »                    | »                                  | »                               | »                                  |
| lho.....          | »              | »                     | 900                  | Sem cotação official               | O mesmo                         | O mesmo                            |
| Farelo.....       | »              | »                     | 5.000                | \$2.70 a \$2.80 por 100 ks.        | \$2.80 a \$2.90 por 100 ks.     | \$2.50 a \$2.65 por 100 ks.        |
| Feijão.....       | »              | »                     | 99.870               | Sem cotação official               | O mesmo                         | O mesmo                            |
| Ferragens.....    | »              | »                     | 24.718               | Segunda classe                     | »                               | »                                  |
| Fumo em folha..   | »              | »                     | 155                  | Sem cotação official               | »                               | »                                  |
| Cavallar.....     | Unidade        | »                     | 64                   | »                                  | »                               | »                                  |
| lanigero.....     | »              | »                     | 661                  | \$3.20 a \$4.70 cada um            | \$3.50 a \$7.50 cada um         | »                                  |
| Muar.....         | »              | »                     | 21                   | Sem cotação official               | O mesmo                         | »                                  |
| Gaio.....         | »              | »                     | 605                  | \$15.00 a \$5.00 cada um           | »                               | »                                  |
| Vaccum.....       | »              | »                     | 1.362                | \$45.00 a \$50.00 cada um          | »                               | »                                  |
| Graxa.....        | Kilos          | 4 %                   | 1.690                | \$1.50 a \$2.00 por 10 ks.         | »                               | »                                  |
| Lã.....           | Livre          | »                     | 19.338               | \$1.20 a \$7.00 por 10 ks.         | »                               | »                                  |
| Machinismos....   | »              | »                     | 1.604                | Segunda classe                     | »                               | »                                  |
| Manteiga.....     | »              | »                     | 4.768                | \$0.80 a \$1.00 por kilo           | »                               | »                                  |
| Milho.....        | »              | »                     | 5.601.375            | \$3.30 a \$3.70 por 100 ks.        | \$3.00 a \$3.80 por 100 ks.     | \$2.00 a \$2.40 por 100 ks.        |
| Passas de uva...  | »              | »                     | 1.000                | —                                  | O mesmo                         | —                                  |
| Pasto secco.....  | »              | »                     | 128.300              | \$10.00 a \$12.00 por 1.000 ks.    | »                               | O mesmo                            |
| Pó de serra.....  | »              | »                     | 23.500               | Sem cotação official               | »                               | »                                  |
| Resina.....       | »              | »                     | 6.000                | »                                  | »                               | »                                  |
| Sal.....          | »              | »                     | 113.650              | »                                  | »                               | »                                  |
| Sebo.....         | »              | 4 %                   | 1.675.287            | \$1.50 a \$2.00 por 10 ks.         | \$1.65 a \$2.20 por 10 ks.      | »                                  |
| Semola.....       | »              | Livre                 | 4.444                | Sem cotação official               | O mesmo                         | »                                  |
| Semente de al-    | »              | »                     | »                    | »                                  | »                               | »                                  |
| fafa.....         | »              | »                     | 90                   | \$4.50 a \$5.80 por 10 ks.         | \$4.50 a \$6.50 por 10 ks.      | \$4.00 a \$6.00 por 10 ks.         |
| Semente de li-    | »              | »                     | 700                  | \$0.70 a \$0.77 por 10 ks.         | \$0.68 a \$0.75 por 10 ks.      | \$0.77 a \$0.81 por 10 ks.         |
| nho.....          | »              | »                     | 1.180                | Segunda classe                     | O mesmo                         | O mesmo                            |
| Tecidos.....      | »              | »                     | 3.253.834            | \$4.20 a \$1.50 por 100 ks.        | \$4.00 a \$5.60 por 100 ks.     | \$5.20 a \$5.40 por 100 ks.        |
| Trigo em grão...  | »              | »                     | 8.500                | \$0.80 a \$1.00 por 10 ks.         | O mesmo                         | O mesmo                            |
| Vime.....         | »              | »                     | 4.413.102            | \$10.00 a \$11.00 ouro por 100 ks. | \$8.60 a \$11.00 por 100 ks.    | \$12.00 a \$13.00 ouro por 100 ks. |
| Xarque.....       | »              | »                     | »                    | »                                  | »                               | »                                  |

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 25 de julho de 1899.—J. Emery, vice-consul.

N. 4.—Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações na praça de Buenos Aires durante o 2º trimestre de 1899

## CAMBIOS

| DESTINOS        | ABRIL                          | MAIO                         | JUNHO                   |
|-----------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Brazil.....     | 32\$800 a 35\$600 por £        | 30\$400 a 32\$500 por £      | 30\$200 a 32\$500 por £ |
| França.....     | Fr. 5.085 a 5.06 por peso ouro | 5.05 a 5.07 por \$ 1.00 ouro | 48 a 4 por \$ 1.00 ouro |
| Inglaterra..... | Sh. 4.8 7/16 a 4.8 3/8 » » »   | 48 1/16 a 48 1/8 » » »       | 48 a 48 1/2 » » »       |
| Allemanha.....  | Mco. 4.075 a 4.13 » » »        | 4.105 a 4.12 » » »           | 4.105 a 4.095 » » »     |

## DESCONTOS

| ORIGEM                  | ABRIL | MAIO    | JUNHO   |
|-------------------------|-------|---------|---------|
| Banco de la Nacion..... | 8 %   | O mesmo | O mesmo |
| Idem particulares.....  | »     | »       | »       |

## FRETES

| DESTINOS            | ABRIL                                        | MAIO    | JUNHO   |
|---------------------|----------------------------------------------|---------|---------|
| Santos.....         | 17 sh. por grãos \$ 6.00 por sebo            | O mesmo | O mesmo |
| Rio de Janeiro..... | \$ 6.00 por sebo e xarque e 16 sh. por grãos | »       | »       |
| Bahia.....          | Sem cotação official                         | »       | »       |
| Pernambuco.....     | \$ 8.00 por sebo, xarque e grãos             | »       | »       |

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 25 de julho de 1899.—J. Emery, vice-consul.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 24 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gmaga.

Compareceram Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

Também esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do Distrito.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 2.011—Paciente, José Maffia. — Indeferido o pedido, por não haver fundamento legal para *habeas-corpus* preventivo.

N. 2.009—Paciente, José Garcia. — Prejudicado, por ter sido posto em liberdade.

N. 2.004—Paciente, Tertuliano Ignacio Pereira da Silva. — Concedeu-se a pedida soltura, visto não constar da informação prestada pelo juiz da 2ª pretoria que o paciente tenha sido preso em flagrante ou preventivamente por mandado do mesmo juiz.

N. 2.005—Paciente, Francisco Vicente. — Decisão identica á do n. 2.004.

N. 2.007—Paciente, Manoel Antonio Medeiros. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 8ª pretoria.

N. 2.008—Paciente, João Madureira Lencastro. — Concedeu-se a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 23 de maio deste anno, sem estar concluída formação da culpa.

N. 2.012—Paciente, Antonio Ferroggi. — Decisão identica á de n. 2.011.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Renda do dia 1 a 24 de outubro de 1899..... | 5.520:284\$261 |
| Idem do dia 25:                             |                |
| Em papel.....                               | 180:310\$537   |
| Em ouro:                                    |                |
| 17:189\$733 ao                              |                |
| cambio de                                   |                |
| 7 7/32.....                                 | 64:293\$039    |
|                                             | 241:603\$576   |

5.764:887\$837

Em igual periodo de 1898.... 5.225:609\$400

#### RECEBEDORIA

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 24 de outubro de 1899..... | 1.181:233\$766 |
| Idem do dia 25.....                              | 61:866\$428    |

1.243:100\$192

Em igual periodo de 1898... 1.156:449\$267

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 25 de outubro de 1899..... | 24:799\$587  |
| Idem do dia 1 a 25.....                      | 740:128\$743 |
| Em igual periodo de 1898...                  | 750:834\$521 |

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 25 de outubro de 1899..... | 21:259\$005  |
| Idem do dia 1 a 25.....                      | 544:268\$376 |

## NOTICIÁRIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.733, de 14 do corrente, pagamento de 111\$200 a Vicente da Cunha Guimarães, de

forneçimentos feitos em agosto ultimo á Directoria do Jardim Botânico;

N. 1.756, de 20 do corrente, idem de 137:170\$400 á Empresa Industrial Brasileira, de forneçimentos de carvão e respectiva descarga feitos em agosto ultimo á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 6.625, de 26 de setembro, pagamento de 1:000\$ ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, de despesas de prompto pagamento por elle feitas nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 6.808, de 16 do corrente, idem de 2:235\$200 a diversos, de forneçimentos feitos, em julho e agosto ultimos, á lancha *Esquirol*, da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 6.810, da mesma data, idem de 11:893\$390 a diversos, de forneçimentos feitos, em julho e agosto ultimos, ao Hospital Paula Candido e á Directoria Geral de Saude Publica.

—Ministerio das Relações Exteriores —Avisos:

N. 248, de 16 do corrente, pagamento de 925\$ a A. J. Pereira de Barbedo, do forneçimento de diversos objectos á Secretaria de Estado e de trabalhos nella effectuados;

N. 235, de 30 de setembro, idem de 658\$665 a Luiz de Lima e Silva, nomeado 2º secretario da Legação em Madrid, das despesas que effectuou com o seu transporte de Pariz á sede do seu posto.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 600, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 16 do corrente, pagamento de 7:738\$850 a diversos, de forneçimentos feitos áquella repartição;

Do juiz de Sant'Anna de Japuhya, de 11 de julho, idem de 186\$243 a D. Maxima Magdalena de Jesus, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 31, da Delegacia de Porto Alegre, de 19 de setembro, idem de 2:424\$894, credito áquella delegacia, para attender a dividas em exercicios findos;

N. 64, da Delegacia do Pará, de 9 de agosto, idem de 310\$, credito áquella delegacia para identico fim;

N. 52, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 4 do corrente, idem de 280\$, dos salarios dos trabalhadores que fizeram a limpeza das ruas da quinta, no mez de setembro ultimo;

N. 693, da Casa da Moeda, de 6 do corrente, pagamento de 270\$ a D. Leonidia Teixeira, de saccos fornecidos a este estabelecimento;

Do juiz de orphãos de Marica, de 22 de setembro, idem de 122\$513 a Manoel Francisco Camacho, juros de capital em cofre dos orphãos.

Requerimentos:

Do 3º escripturario da Alfandega do Pará João André Bakher, pagamento de 100\$, de ajuda de custo;

De Gustavo Sabola & Comp., idem de 72\$280, da restituição de fretes cobrados em excesso pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Adriano Joaquim Ferreira, idem de 31\$213, da restituição do imposto de 2 % descontado dos seus vencimentos no periodo de setembro de 1893 a janeiro de 1894;

Dos ministros do Supremo Tribunal Federal, idem de 7:544\$939, da restituição do imposto sobre vencimentos, correspondente ao exercicio de 1898;

De Francisco Romano Stepple da Silva, fiscal da Companhia Lloyd, idem de 330\$, do desconto que soffreu nos seus vencimentos durante o exercicio de 1898.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do bacharel Adalberto Guerra Durval, pagamento de 277\$776, de seus vencimentos de novembro e dezembro de 1898;

Do mesmo, idem de 1:248\$, das despesas com o seu transporte de Assumpção a esta Capital;

Da Companhia City Improvements, idem de 6:118\$018, de obras feitas no Ministerio da Guerra;

De Lyra Junior & Comp., procuradores de D. Adriana da Silva Guimarães, idem de 345\$156, de funeral e montepio no periodo de 13 de outubro a 31 de dezembro de 1897;

De José Eduardo da Costa e Cunha, inventariante de seu finado irmão o capitão de mar e guerra Rodrigo Nuno da Costa, idem de 523\$340, de etapas vencidas no periodo de 15 de dezembro de 1894 a 31 do mesmo mez do anno de 1895;

De Granado & Comp., idem de 251\$500, de forneçimentos feitos á Casa de Correção em 1896;

De D. Clotilde Virginia Martins Galhardo, idem de 1:895\$200, de meio soldo no periodo de 13 de abril de 1897 a 31 de dezembro de 1898;

De Silva Irmão & Comp., idem de 80:256\$325, de forneçimentos feitos aos corpos do 5º districto militar, no anno de 1896;

De D. Eulalia Nunes Salles e D. Alexandrina Nunes Salles, idem de 1:090\$322, do montepio e meio soldo no periodo de 18 de julho a 31 de dezembro de 1897;

Do commissario da armada Marcionilio Olegario Rodriguez Vaz, idem de 198\$850, de etapas relativas ao periodo de 29 de maio a 20 de outubro de 1895;

De D. Leonor Amelia de Oliveira Borges, idem de 30\$, de trabalhos de costura para o Commissariado da Armada, no anno de 1897;

De D. Joaquina Carolina Soares Gonzaga, idem de 33\$333, de montepio no periodo de 1 a 31 de dezembro de 1898;

De João Baptista dos Santos, idem de 70\$980, de peças de fardamento que deixou de receber no anno de 1895;

De João Candido José Cardoso, idem de 87\$, de gratificação de voluntario, vencida no periodo de 27 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1896;

Do tenente-coronel Francisco Alberto Guilhon, idem de 400\$, de gratificação adicional de lente da Escola Militar do Rio Grande do Sul, vencida no anno de 1897;

De João de Andrade Leite, idem de 175\$360, de etapas vencidas nos annos de 1894 e 1895;

De José Francisco Furtado de Mello, idem de 30\$, dos alugueis do predio da rua da Alegria n. 20, relativos aos mezes de agosto a dezembro de 1896;

De Tobias Lauriano Figueira de Mello, idem de 100\$, do serviço de conducção de malas do Correio, durante o mez de março de 1895;

Do tenente-coronel Candido José de Medeiros, idem de 1:000\$020, de etapas vencidas no anno de 1897;

De Tertuliano Antonio Pereira Barreto, 2º tenente de artilharia, idem de 120\$, de consignações descontadas de seus vencimentos no anno de 1897.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.869, de 13 do corrente, pagamento de 544\$993, dos alugueis do predio onde funciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra, durante os mezes de junho a agosto do corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 595, de 18 do corrente, pagamento de 82:862\$346 a diversos, de forneçimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra e á Escola Pratica do Realengo, no corrente exercicio;

N. 571, de 9 do corrente, idem de 59:062\$959 a diversos, de forneçimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 586, de 14 do corrente, idem de 6:752\$360 a Casemiro Pereira Cotta, de pintura e calção que executou no corpo da guarda da Fabrica de Armas da Conceição e de trabalhos que fez na despensa e pharmacia do Hospital Central do Exercito, no corrente exercicio.

# DIRECTORIA DE METEOROLOGIA DA REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Resultados das observações magneticas feitas na Estação Central durante o mez de Setembro de 1899

| Dia         | DECLINAÇÃO MAGNETICA<br>D. |                    |                | INCL. MAGNETICA<br>I. |           | FORÇA HORIZONTAL<br>H. |                | IDADE DO SOL                | IDADE DA LUA | ESTADO DO<br>CÉO         |    | ESTADO DA<br>ATMOSPHERA | FORÇA<br>DO VENTO |
|-------------|----------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|-----------|------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|--------------------------|----|-------------------------|-------------------|
|             | Hora<br>da observação      | Valor<br>+ 7° +    | t <sub>0</sub> | Hora<br>da observação | Valor     | Valor                  | t <sub>m</sub> |                             |              |                          |    |                         |                   |
| 1           | h 0 30mp.                  | 54' 40".0          | 26.0           | —                     | —         | —                      | —              | d 0.41                      | 26.01        | —                        | 10 | nv                      | aragem            |
| 2           | 0 45 p.                    | 51 05.0            | 31.0           | —                     | —         | —                      | —              | 1.44                        | 27.01        | —                        | 10 | nv                      | calma             |
| 4           | 1 10 p.                    | 51 45.0            | 32.0           | —                     | —         | —                      | —              | 3.44                        | 29.01        | —                        | 10 | nv                      | aragem            |
| 9           | 0 20 p.                    | 48 40.0            | 26.2           | 0h 45mp.              | — 13° 34' | —                      | —              | 8.44                        | 4.35         | —                        | 10 | nv                      | regular           |
| 12          | 11 30 p.                   | 46 30.0            | 23.5           | —                     | —         | —                      | —              | 11.44                       | 7.35         | —                        | 10 | nv                      | calma             |
| 13          | 0 20 p.                    | 48 35.0            | 21.6           | —                     | —         | —                      | —              | 12.44                       | 8.35         | —                        | 10 | nv                      | bafeagem          |
| 14          | 0 20 p.                    | 49 45.0            | 26.5           | 0 40p.                | — 13.33   | —                      | —              | 13.44                       | 9.35         | —                        | 10 | nv                      | calma             |
| 15          | 0 15 p.                    | 50 45.0            | 21.0           | —                     | —         | —                      | —              | 14.44                       | 10.35        | —                        | 10 | nv                      | aragem            |
| 18          | 0 20 p.                    | 52 55.0            | 19.4           | —                     | —         | —                      | —              | 17.44                       | 13.35        | —                        | 10 | e                       | aragem            |
| 22          | 0 10 p.                    | 47 35.0            | 23.0           | 1 20p.                | — 13.33   | —                      | —              | 21.44                       | 17.35        | N                        | 10 | e. chl                  | regular           |
| 23          | 0 20 p.                    | 46 55.0            | 24.2           | —                     | —         | 0.2503                 | 23° 0'         | 22.44                       | 18.35        | KC.KN.K.C                | 5  | cl                      | regular           |
| 25          | 0 10 p.                    | 57 05.0            | 26.0           | —                     | —         | —                      | —              | 24.44                       | 20.35        | CK                       | 1  | nvt                     | fraco             |
| 26          | 0 30 p.                    | 54 35.0            | 20.0           | —                     | —         | —                      | —              | 25.44                       | 21.35        | N                        | 10 | eh                      | fraco             |
| 28          | 2 40 p.                    | 55 15.0            | 21.2           | —                     | —         | —                      | —              | 0.20                        | 23.35        | CK.KC                    | 5  | sm                      | regular           |
| 29          | 0 10 p.                    | 53 55.0            | 19.5           | 1 00p.                | — 13.24   | —                      | —              | 1.20                        | 24.35        | —                        | 10 | e                       | regular           |
| 30          | 0 20 p.                    | 53 10.0            | 19.0           | —                     | —         | —                      | —              | 2.20                        | 25.35        | —                        | 10 | e                       | calma             |
| Médias. . . |                            | D = + 7° 51' 26".2 |                | I = — 13° 31'         |           | H = 0.2503             |                | Força vertical = Z = 0.0592 |              | Força total = F = 0.2572 |    |                         |                   |

## Observações particulares da Estação Central

O signal (+) da declinação indica que ella é para W e o (—) da inclinação que o extremo Norte da barra magnetica está para cima.

Na força horizontal a unidade de medida é a *dyna*. Os instrumentos empregados nas observações forão o declinometro Elliot n. 133 e inclinometro Do n. 103, ambos verificados no observatorio de Kow.

Durante este mez forão levadas a effeito pela Directoria de Meteorologia seis compensações de agulhas, sendo duas Thomson e duas Ritchie do cruzador *Almirante Barroso*, uma (modelo Thomson) do vapor *Carlos Gomes*, e outra (modelo Thomson) do *Commandante Freitas*. Notou-se que as compensações das agulhas Ritchie do *Almirante Barroso* perturbavão respectivamente a agulha adjacente áquella em que estavam collocados, que revelou o inconveniente de haver duas agulhas compensaveis uma ao lado da outra, como acontece no caso em questão. As communicacões officiaes forão feitas assim de que se fizesse desaparecer o inconveniente verificado pela Directoria de Meteorologia.

O maior desvio restante na agulha padrão do *Cruzador Almirante Barroso* foi de 2° 15' dando o calculo dos coefficients approximados os seguintes resultados :

$$C = + 0^{\circ} 52'.5, \quad B = + 0^{\circ} 45'.0, \quad D = + 0^{\circ} 41'.0$$

$$A = - 1^{\circ} 04', \quad E = + 0^{\circ} 11'$$

A agulha do governo (Thomson) do mesmo *Cruzador* ficou com 1° 15' do desvio maximo, dando o calculo dos coefficients approximados para o seu caso o seguintes resultados :

$$C = - 0^{\circ} 22'.5, \quad B = + 0^{\circ} 30', \quad D = + 0^{\circ} 56'$$

$$A = + 0^{\circ} 01', \quad E = - 0^{\circ} 26'$$

As agulhas padrão do *Carlos Gomes* e do *Commandante Freitas* ficarão com 5° de desvio maximo, pois que a urgencia com que foi commettido o serviço de compensação dessas agulhas e a escassez de recursos para fazer rabear o navio, segundo a necessidade do serviço, não permitirão que esse fosse mais aperfeccionado, como era possivel. Comtudo as agulhas desses dois navios ficarão praticamente compensadas, satisfazendo destarte as necessidades da navegação moderna.

Directoria de Meteorologia, 14 de setembro de 1899.

O Observador, — Americo Silvado, Capitão-Tenente.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de outubro de 1899:

| HORAS       | Barometro<br>a 0° | Tempera-<br>tura<br>centigrada | Tensão<br>do vapor | Humidade<br>relativa | VENTOS |          | céo     |        | Chuva pelos<br>registradores | Phenomenos<br>diversos | Observador |
|-------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------|----------|---------|--------|------------------------------|------------------------|------------|
|             |                   |                                |                    |                      | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens |                              |                        |            |
| 1 h. m....  | 755.1             | 21.0                           | 17.3               | 94                   | 2.2    | NW       | 0.4     | C. CK  |                              |                        |            |
| 4 h. m....  | 755.0             | 20.5                           | 16.4               | 92                   | 2.8    | NW       | 0.0     | 0      |                              |                        |            |
| 7 h. m....  | 754.7             | 22.1                           | 16.3               | 82                   | 2.6    | NW       | 0.1     | CK. N  |                              |                        |            |
| 10 h. m.... | 754.0             | 26.2                           | 16.7               | 66                   | 2.7    | NW       | 0.5     | CK. K  |                              |                        |            |
| 1 h. t....  | 751.7             | 26.1                           | 17.0               | 67                   | 1.0    | E-S-E    | 0.2     | C. N   |                              |                        |            |
| 4 h. t....  | 750.3             | 28.1                           | 15.8               | 66                   | 2.4    | SSE      | 0.4     | C. N   |                              |                        |            |
| 7 h. t....  | 751.1             | 28.2                           | 16.2               | 57                   | 1.0    | E        | 0.3     | C. CK  |                              |                        |            |
| 10 h. n.... | 752.2             | 26.4                           | 16.3               | 64                   | 0.0    | Nulla    | 1.0     | CK. KN |                              |                        |            |
| Médios....  | 753.01            | 24.82                          | 16.54              | 72.2                 | 1.8    |          | 0.4     |        |                              |                        |            |

Extremos da temperatura : Máximo 4 h. tarde, 30.7; mínimo 7 h. manhã, 19.5.

Evaporação em 24 horas 2.3.

Horas de insolação (heliographo) 11, h. 50.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—**  
**Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da estação central no morro de**  
**Santo Antonio, em 24 de outubro de 1899 (terça-feira):**

| Horas  | Barometro<br>a 0° | Temperatura<br>do ar | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Direcção do<br>vento | Estado da<br>atmosfera | Especie de<br>nuvens | Quantidade<br>de nuvens |
|--------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|
|        | m/m               | °                    | m/m                | %                    |                      |                        |                      |                         |
| 1/2 n. | 755.74            | 20.8                 | 16.21              | 89.0                 | W                    | —                      | —                    | —                       |
| 3 a.   | 754.88            | 20.3                 | 17.03              | 91.0                 | W                    | —                      | —                    | —                       |
| 6 a.   | 754.46            | 19.9                 | 15.79              | 91.5                 | NW                   | Claro.                 | ..                   | 0                       |
| 9 a.   | 754.40            | 24.6                 | 17.19              | 73.2                 | NNW                  | Idem.                  | C. cs. K             | 5                       |
| 1/2 d. | 752.60            | 29.5                 | 16.83              | 55.5                 | N                    | Idem.                  | C. S                 | 3                       |
| 3 p.   | 750.84            | 29.6                 | 18.35              | 59.8                 | E                    | Idem.                  | C. cs. K             | 3                       |
| 6 p.   | 751.07            | 29.5                 | 17.07              | 56.0                 | SSE                  | Idem.                  | C. cs. K. S          | 5                       |
| 9 p.   | 752.20            | 26.9                 | 18.23              | 69.9                 | W                    | Idem.                  | ..                   | 0                       |

Temperatura maxima exposta..... 31°3  
 » a sombra..... 30°5  
 » minima..... 19°5  
 Evaporação em 24 horas, a sombra..... 2<sup>m</sup>/m, 4  
 Duração do brilho solar..... 11°33

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Città di Torino*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Nasmyth*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Itabira*, para Bahia, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Laguna, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Taormina*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidamos a comparecer na 5ª secção desta repartição o remittente de uma encomenda para o Sr. Dr. Sebastião Jamary, em Itú, S. Paulo, de um maço de jornaes para

Benjamin França, em Rezende, e de uma carta para Sr. Manoel de Moura, em Santa Maria do Veado, em Portugal.

**Santa Casa da Misericórdia**  
 — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora da Dóres, em Cascadura, foi no dia 23 de outubro o seguinte:

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 798  | 823  | 1.621 |
| Entraram.....   | 31   | 26   | 57    |
| Sahiram.....    | 37   | 32   | 69    |
| Falleceram..... | 3    | 1    | 4     |
| Existem.....    | 789  | 816  | 1.605 |

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 668 consultantes, para os quaes se aviaram 302 receitas.

Fizeram-se 57 extracções de dentes.

— E no dia 24:

|                 | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam.....   | 789  | 816  | 1.605 |
| Entraram.....   | 40   | 29   | 69    |
| Sahiram.....    | 27   | 22   | 49    |
| Falleceram..... | 5    | 4    | 9     |
| Existem.....    | 797  | 819  | 1.616 |

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 509 consultantes, para os quaes se aviaram 630 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes

**Obituário**— Sepultaram-se no dia 23 de outubro 28 pessoas, fallecidas de:

|                    |    |
|--------------------|----|
| Febre tífica.....  | 1  |
| Varíola.....       | 4  |
| Outras causas..... | 23 |
|                    | 28 |

Nacionais..... 25  
 Estrangeiros..... 3

Do sexo masculino..... 18  
 Do sexo feminino..... 10

Maiores de 12 annos..... 15  
 Menores de 12 annos..... 13

Indigentes..... 11

— E no dia 24:

Acesso pernicioso..... 1  
 Varíola..... 8  
 Outras causas..... 25

Nacionais..... 26  
 Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 26  
 Do sexo feminino..... 8

Maiores de 12 annos..... 23  
 Menores de 12 annos..... 11

Indigentes..... 7

**Abastecimento de agua**—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Goral das Obras Publicas:

No dia 13 de outubro:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fingua e Commercio.....                                                                      | 68.377.000 |
| Marcacã e afluentes.....                                                                     | 16.141.000 |
| Cacacos e Cabeça.....                                                                        | 17.242.000 |
| Marioca e Morro do Inglez.....                                                               | 4.030.000  |
| Andaruby e Tres Rios.....                                                                    | 7.325.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| E o do Morro da Viuva.....                                                                   | 921.000    |

No dia 14:

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fingua e Commercio.....                                                                      | 70.307.000 |
| Marcacã e afluentes.....                                                                     | 16.213.000 |
| Cacacos e Cabeça.....                                                                        | 18.404.000 |
| Marioca e Morro do Inglez.....                                                               | 1.274.000  |
| Andaruby e Tres Rios.....                                                                    | 6.706.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| E o do Morro da Viuva.....                                                                   | 967.000    |



## MARCAS REGISTRADAS

N. 922

A. Abreu & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 102, procuradores da firma Georges Naux, estabelecida na cidade de Carentani, departamento de Mancha, em França, com fabrica de manteiga, vem apresentar a marca acima collada, adoptada para distinguir o fabrico da sua manteiga, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo em papel branco em forma de esphera, circulando uma linha finissima de cor preta e no centro da mesma vê-se uma fita da mesma cor, guarnecendo toda volta e sobre ella, em lettras brancas, lêem-se na parte superior, em typos de abecedario as seguintes palavras — *Laiterie de L'Abbaye* — e na parte inferior — *Beurre extra superfin d'Isigny* — e no centro desta fita vê-se representado sobre o fundo branco um frade uniformizado com seu habito, achando-se o mencionado frade abrindo uma lata do producto acima referido, da mesma marca.

A referida marca será usada nas latas e caixas que contem o dito producto, usando em todas as cores e dimensões, em papel e nas latas, como se vê do primeiro exemplar das marcas juntas.

Apresentando assim, o supplicante pede para que seja registrada na forma da lei.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1899.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do dia 30 de setembro de 1899.

Registrada sob n. 922, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado estava o grande carimbo da Junta Commercial da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.649

No registro da marca n. 2.649, de biscuitos *Caramujos Celestes* foi feita a seguinte annotação de transference: — Por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje, annotou-se no registro n. 2.649, da marca de biscuitos *Caramujos Celestes*, a transference feita pelo seu proprietario João Getulio da Silva Chaves á firma social Martins & Miranda.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1899. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 464, appellante, Camillo da Silva Lima, appellada, a justiça, terá lugar no dia 27 do corrente na sessão da camara criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de outubro de 1899. — O secretario, *Barista da Viça Gonzaga*.

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DE 1899

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames do fim do corrente anno (1ª época) estará aberta nesta secretaria do dia 1 ao di. 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1899. — O secretario, Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. director, faz-se publico que fica aberta nesta Secretaria, de 14 de outubro do corrente anno a 13 de janeiro vindouro, a inscrição para o concurso ao logar de assistente da cadeira de clinica pediatrica, a qual será encerrada ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar á directoria desta Faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das Faculdades da Republica, ou publicafôrma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 14 de outubro de 1899.

— O secretario, H. *Menandro dos Reis Meirelles*.

### Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1899, que, no periodo de 8 de maio a 8 de junho, foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogação e distractos commerciaes:

Contractos: — De Francisco Antunes Pedrozo e Manoel Furtado Taveira, para o commercio de padaria, nesta cidade, ao Largo do Rosario n. 19, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Antunes & Taveira.

De João Dutra de Assis Silveira e Jeronymo de Freitas Guimarães, para o commercio de mantimentos e molhados, nesta praça, á rua do Cattete n. 220, com o capital de 8:000\$, sob a firma de J. Dutra & Guimarães.

De Joaquim Moreira da Silva e o commanditario Leão Marcellino de Mattos, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 59, com o capital de 8:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Moreira & Comp.

De Manoel Gomes de Amorim e Joaquim Peres, para o commercio de moveis, nesta praça, á rua Marquez de Abrantes n. 4, com o capital de 10:000\$, sob a firma de M. G. Amorim & Comp.

De Antonio Machado Mendes e José Bento Silveira de Freitas, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua do Alcantara n. 32, com o capital de 18:500\$, sob a firma de Mendes & Freitas.

De João Antonio Pereira Pires e Arnaldo Salgado, para o commercio de commissões de café, nesta praça, á rua do Conselheiro Saraiva n. 26, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Pereira Pires & Comp.

De Joaquim Rodrigues Costa, Francisco Martins Carreira e Joaquim Soares Barbosa, para o commercio de materias de construção, nesta praça, á rua Miguel de Frias n. 4, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Rodrigues Costa & Comp.

De Augusto José Rodrigues Ferreira e Luiz Fernandes de Carvalho, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 83, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Rodrigues Ferreira & Carvalho.

De Sergio de Faria Mascarenhas e Lemos, Luiz de Azevedo e Mello, Antonio dos Santos Venancio Junior e o commanditario Francisco Lopez Ferraz Sobrinho, para o commercio de secos e molhados, kerozene, oleos, etc., nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 22, com o capital de 400:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Sergio. Azevedo & Comp.

De Antonio Pereira de Barros Lima e o commanditario Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua do Carmo n. 17, com o capital de 15:640\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma de Antonio Lima & Comp.

De Manoel Joaquim Pintoda Fonseca e Franklin Figueiredo, para o commercio de papel, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 116,

com o capital de 20:000\$, sob a firma de Fonseca & Figueiredo.

De João Manso e Alfredo Pereira, para o commercio de commissões de café, nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 71, com o capital de 200:000\$, sob a firma de João Manso & Pereira.

De Narciso Ignacio de Araujo e Joaquim Antonio Fernandes Lima, para o commercio de confeitaria, nesta praça, á rua do Cattete n. 227, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Narciso Ignacio de Araujo & Comp.

De Eduardo Rodrigues Dias, Manoel Almeida Serra e Manoel Rodrigues Loureiro, para o commercio de secos e molhados, nesta cidade, á Praça das Marinhas n. 240, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Rodrigues Serra & Comp.

De Segifredo Augusto de Souza Cardoso Monteiro, Herminio de Souza Cardoso e o commanditario Antonio Joaquim de Souza Cardoso Monteiro, para o fabrico de tinta de escrever, nesta praça, ao becco de S. João Baptista ns. 18 e 20, com o capital de 80:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Cardoso Monteiro & Comp.

De Fortunato Nicolay e o commanditario Francisco Victorio Gelape, para o commercio de comestiveis, nesta praça, á rua da Candelaria n. 25, com o capital de 34:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Fortunato & Comp.

De José Rodrigues da Cruz e Joaquim Teixeira de Carvalho, para o commercio de vidros, nesta praça, á Travessa de S. Francisco de Paula n. 4, com o capital de 26:208\$780, sob a firma de José Rodrigues da Cruz & Comp.

De José de Oliveira Castro, Saturnino de Castro Maya e Carlos Buarque de Macedo, para o commercio de ferro e ferragens, nesta praça, com o capital de 300:000\$, sob a firma de J. de Oliveira Castro & Comp.

De Rodrigues Martins Lopes e Manoel Vieira de Mello, para a exploração de um botiquim, nesta praça, á rua do Visconde de Itana n. 107, com o capital de 22:000\$, sob a firma de Lopes & Vieira.

De Antonio Ferreira Lopes, José Fernandes da Silva Mariz, Leonardo Ferreira Lopes, Antonio José da Costa Azevedo e o commanditario João Manoel Fernandes, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, ás ruas Sete de Setembro n. 76, e Gonçalves Dias n. 19, com o capital de 100:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Lopes, Fernandes & Comp.

De Antonio Gomes de Pinho Martins Neves, João Alves Freixo, Americo Coda e o commanditario Tiberio Mineiro, para o commercio de carne secca, nesta praça, á rua da Misericordia n. 11 A, com o capital de 160:000\$, sendo 90:000\$ do commanditario, sob a firma de Martins Neves & Comp.

De Manoel da Costa Vaz e a commanditaria D. Maria Clara de Mello, para o commercio de roupa, nesta praça, ao becco de S. João Baptista n. 13, com o capital de 3:700\$, sendo 1:000\$ da commanditaria, sob a firma de M. Vaz & Comp.

De Manoel Corrêa Viveiros e Manoel Alves Moreira Junior, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua da Prainha n. 59, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Viveiros & Alves.

De George Wrencher e Elisa Lock, para a exploração de uma fabrica de colletes de senhora, nesta praça, á rua General Caldwell n. 137, com o capital de 80:000\$, sob a firma de George Wrencher & Comp.

De Carlos Bento de Souza e Antonio Manoel de Medeiros, para a exploração de um restaurante, nesta praça, á rua da Candelaria n. 6, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Medeiros & Souza.

De Manoel José de Oliveira e o commanditario João Baptista Paz, para o commercio de carne secca, etc., nesta praça, á rua de D. Manoel n. 64, com o capital de 30:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de M. J. Oliveira & Comp.

De Paulino José da Costa, Luiz Ferreira Netto Salgado e os commanditarios Custodio Manoel Fernandes e D. Amalia Innocencia Antunes Salgado para o commercio de fumos, nesta praça, á rua dos Ourives n. 127, com o capital de 150:000\$, sendo 85:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Paulino, Salgado & Comp.;

De Manoel Romero e Antonio Francisco de Azevedo para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua da Carioca n. 83, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Romero & Azevedo.;

De Manoel Antonio de Senna, Antonio da Silva Figueiredo e José Lourenço da Fonseca para o commercio de padaria, nesta praça, á rua do Lavradio n. 13, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Senna, Figueiredo & Comp.;

De Antonio Soares de Andrade e Benedicto Vieira Domingues para o commercio de fogões, nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 15, com o capital de 5:000\$, sob a firma de A. S. de Andrade & Comp.;

De Antonio Gonçalves Gomes e Antonio Joaquim da Fonseca para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 1, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Gonçalves Gomes & Comp.;

De Guilherme Antonio Campellos, Manoel José Gomes e José da Costa Ferreira para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, á rua do Mercado ns. 66 e 68, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Guilherme, Gomes & Comp.;

De José Ignacio Quaresma e Francisco Corrêa Mourão para o commercio de machinas de costuras, nesta praça, á rua General Camara n. 159, com o capital de 30:000\$, sob a firma de João Ignacio Quaresma & Comp.;

De Manoel Augusto de Seabra e Antonio Augusto Alves para o commercio de sabão e velas, nesta praça, á rua do Rosario n. 10, com o capital de 50:000\$, sob a firma de M. Seabra & Alves;

De Manoel Joaquim Pereira Leite Netto, Antero Bastos de Araujo Bessa e João Francisco da Cruz Guimarães para o commercio de commissões de café, nesta praça, á rua de S. Bento ns. 10 e 12, com o capital de 500:000\$, sob a firma de Netto, Bastos & Comp.;

De Albano Augusto Dias, João Gomes dos Santos e Antonio Lourenço da Silva para o commercio de drogas, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 107, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Santos, Dias & Comp.;

De José Gonçalves da Silva, Francisco Marques de Mendonça Pring e Antonio da Silva Barbosa para o commercio de cereaes, nesta cidade, á Praça do Mercado ns. 130 e 131, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Silva, Pring & Barbosa;

De Manoel José Nogueira Rosadas, Joaquim Alves Ribeiro e os commanditarios Francisco de Azevedo de Araujo Gama e Calixto Dias Saldanha para o commercio de fazendas e armazinho, nesta praça, á rua do Theatro n. 21, com o capital de 55:000\$, sendo 30:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Nogueira & Comp.;

De João Antonio de Almeida Gonzaga e Eduardo de Souza Freire para o commercio de descontos, nesta praça, á rua de S. José n. 50, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Almeida & Freire;

De Manoel Cardoso Lopes e Guilherme João Gustavo Stoteran para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua General Camara n. 30, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Cardoso Lopes & Stoteran;

De Dominato Pinto Ribeiro, João Camillo de Oliveira Torres e Appollinario de Moraes para o commercio de commissões, nesta praça, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Dominato, Camillo & Comp.;

De José Lopes Flora e José Alves Pinto, para o commercio de molhados, nesta praça, á rua de S. José n. 22, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Flora & Pinto.;

De Octavio Haupt, Eugen Biehn e Alexandre Gross para o commercio de importação, nesta praça, com o capital de 1.300:000\$, sob a firma de Haupt, Biehn & Comp.

De Horacio José Lemos, Belchior Pimenta de Abreu, Carlos José Ferreira Pimenta, Christiano José Lemos, Antonio Mathous Garcia, José Benicio de Andrade Azevelo, Joaquim José Lemos Irmão, Olympio Costa Ribeiro, Oscar da Silva Campos, Francisco Ravasio Lemos, Edgar Elmundo de Azevedo, Lindolpho Ribeiro da Silva e Jeromias Garcia para o commercio de compra e venda de gado vacum, nesta praça, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Lemos, Ferreira & Comp.;

De Manoel Rego e a commanditaria D. Elvira Lameiras Martins para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 68, com o capital de 20:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma de M. Rego & Comp.;

De Joaquim de Magalhães e José Luiz dos Santos para a exploração de uma casa de commodos mobiliados, nesta praça, á rua da Misericórdia ns. 92 e 94, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Magalhães & Santos;

De Bartholomeu Perez e João Baptista Manoel Domingues para o commercio de molhados, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 2, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Perez & Domingues;

De Antonio Magalhães Queiroz Abreu e Manoel da Silva Velloso para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua do Carmo n. 6, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Queiroz Abreu & Comp.;

De José Romeiro da Rocha e Carlos Augusto Cesar para o commercio de molhados e cereaes, nesta praça, á rua do Riachuelo n. 141, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Rocha & Cesar;

De Raul Pedreira de Cerqueira e Antonio Victorino da Silva para a compra de cautelas de casas de penhores, nesta praça, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Victorino da Silva & Comp.;

De José Antonio Bernardo e Antonio Augusto Bernardo para o commercio de fructus, nesta cidade, á Praça das Marinhas n. 288, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Bernardo & Sobrinho;

De Antonio Borges Delgado, Luiz Augusto Corrêa da Cunha e Viriato Luiz de Salles, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 17, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Cunha Viriato & Delgado;

De Sabino Barbosa da Fonseca e Ramon Domingues Suarez para o commercio de molhados e commestiveis, nesta praça, á rua de S. Jorge n. 3, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Fonseca & Suarez;

De Francisco Antonio Guimarães e João de Almeida Sizurer para o commercio de moveis, etc., nesta praça, á rua de S. Christovão n. 371, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Guimarães & Almeida;

De Ernesto Henrique Adolpho Kramp e Maximiano Hoefig para o commercio de fazendas, etc., na comarca de Santa Leopoldina (Estado do Espirito Santo), com o capital de 10:000\$, sob a firma de Hoefig & Kramp;

De Pedro Luiz Sayão e o commanditario Ignacio Raymundo da Fonseca para o commercio de papeis pintados, nesta praça, á rua da Carioca n. 31, com o capital de 100:000\$, sendo 75:000\$ do commanditario, sob a firma de Pedro Sayão & Comp.;

De Miguel José Vaccani e o commanditario Dr. João Victorio Pareto para o commercio de commissões, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 53, com o capital de 60:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Vaccani & Comp.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça Castro, Azevedo & Comp. e Barros Guimarães, Camarinha & Comp.; a primeira pela retirada do socio Alexandre Frederico Corrêa de Castro e mudança da firma para a de Leopoldo de Azevedo & Comp., e a segunda pela retirada dos socios José Alves da

Alva Guimarães e Joaquim Camarinha Junior sendo a firma substituida pela de Barros dos Santos & Comp.

Prorogação — Da sociedade commercial desta praça Martins Costa & Comp. por tempo indeterminado.

Distractos — Das sociedades commerciaes que giravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Bernardino Peixoto da Silva & Comp., Domingos de Almeida & Comp., Freire de Brito & Jalles, José Gomes do Valle & Comp., Rodrigues, Leite & Comp., J. Bastos & Comp., João Ignacio Quaresma & Comp., Martins Neves & Comp., V. Rodrigues & Comp., Cunha & Sanhuilo, Haupt Biehn & Comp., Marcello Dias & Comp., Pinto, Abreu & Rocha, Vieira & Cesar, Costa Braga & Nogueira, Ferreira Vallougueiro & Comp., Gonçalves da Motta & Peixoto, Oliveira Silvino & Comp., Rocha Pereira & Comp., Savini & Comp., Aouila & Comp., Cunha Lallemant & Comp., Rebello Cardoso & Comp. Tavares e Irmão, Viuva Martins & Comp., Nogueira & Comp. e Vieira, Mattos, Albano & Comp.

Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1899. — O official maior, Honorio de Campos.

## Recebedoria da Capital Federal

### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição está procedendo desde o dia 1 do corrente ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio de 1900.

Assim, pois, são os mesmos interessados, dos districtos 1º e 8º, convidados a apresentarem-nas nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 5 de outubro de 1899. — O director interino, José Rimos da Silva Junior.

## Directoria do Contencioso

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, no 14º districto, do exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente.

Alvaro dos Santos Roza.  
Albino Teixeira Aragão.  
Alexandre Borges do Couto.  
Angelo José Moreira.  
Avelino Americo Vieira.  
Ananias Antonio Alves.  
Ananias Telles Coelho da Silva.  
Antonio Lucio de Medeiros.  
Antonio Gonçalves Corrêa.  
Antonio Fernandes Pereira.  
Antonio Augusto Andrade Araujo.  
Antonio da Silva Amaral.  
Bernardino Pinto Azevedo.  
Baptista Segundo Iriarte.  
Carneiro & Fiuzza Junior.  
Carolina Maria Martins.  
Constantino de Moura Ribeiro.  
Clemencia Industrial da Silva.  
Companhia Industrial S. Sebastião.  
Companhia E. Fluminense.  
Eugenia Josephina Coelho.  
Estrada de Ferro de Santa Cruz.  
Francisco de A. Barbosa (Dr.).  
Francisco Cancio Pontes.  
Francisco Ferreira Braga.  
Francisco Martins Leal.  
Francisco Garcia da Silveira.  
H. Böhne.

Henriqueta Francisca Ferreira.  
J. S. Couto & Comp.  
Jeronymo Lessa.  
Julio A. Granja & Comp.  
João Ferreira Martins.  
João Ferreira Martins Junior.  
João Carlos Lacombe.  
João José de S. Paulo Aguiar.  
João Pereira Cardoso.  
João Jacintho Vieira.  
João Manoel Machado Sobrinho.  
Joaquim Gonçalves Ferreira Pires.  
Joaquim José de Carvalho.  
José Arruda.  
José Antonio Pereira.  
José de Albuquerque Barboza.  
José Basilio Motta.  
José Cardoso de Oliveira.  
José Joaquim Ribeiro.  
José de Moraes e Silva.  
José Nicolau da Silva.  
José Rodrigues Gonçalves.  
José Ribeiro Frade.  
José da Silva Rebollo.  
José Xavier de Gouvêa.  
Luiz Alves da Fonseca.  
Leonardo Antonio Teixeira Leite.  
Maria Rodrigues Santo Antonio Machado.  
Maria Amelia da Silva Coelho.  
Maria Freitas Serpa.  
Manoel Lopes Machado.  
Manoel José Pereira Braga.  
Manoel Joaquim da Silva.  
Manoel de Souza Cavalcanti (Dr.).  
Nicolau Fernandes & Comp.  
Rodrigo Leite & Comp.  
Saturnino do N. Silva.  
Silva & Pinna.  
Senhorinha Judith Coelho.  
Torres & Mello.  
Ubalino do Amaral Fontoura

EXERCICIO DE 1895

Adolpho Felix de Oliveira Silva.  
Antonio Souza Lobo.  
Alfredo José Ferraz de Carvalho.  
Antonio Alves Cordeiro.  
Antonio de Barros Catharino.  
Antonio Rodrigues de Freitas.  
Antonio Souza Lima.  
Antonio José Pinto Paes.  
Balthazar de Sá Carvalho.  
Bernardino Francisco da Silva.  
Caetano Augusto Rodrigues.  
Companhia Estrada de Ferro Corcovado.  
Domingos José Gonçalves Lage.  
Domingos José de Oliveira.  
Domingos Antonio Braga.  
Elias Antonio da Silva.  
Elias Augusto Souza Barros.  
Empresa da Limpeza das Praias.  
Ermelinda Alves Macedo.  
Exnesto Gomes de Medeiros.  
Rua Nossa Senhora das Dóres, sem numero,  
Virgilio Las Cazas dos Santos.  
Rua Pedro Alvares Cabral, sem numero,  
Clemente Borges Sobrinho.  
Rua Porto Alegre n. 4, Joaquim de Oliveira Lima.  
Rua Santos, sem numero, Dionysio E. de Castro Cerqueira.  
Rua Souza Carvalho ns. 2 e 4, Manoel Maria Nogueira Senna.  
Rua Souza Carvalho, sem numero, Eduardo José de Macedo.  
Rua Souto Carvalho, sem numero, Custodio de Barros Silva.  
Rua Souza Barros ns. 20 e 24, Bernardino Ferreira da Silva.  
Rua S. Pi, sem numero, João Lourenço Pires.  
Rua T. Ferreira, sem numero, Francisco O. Copper.  
Rua 24 de Maio ns. 83 e 85, Manoel Machado Valladão.  
Rua 24 de Maio, sem numero, Germano dos Santos Monteiro.  
Rua 24 de Maio, sem numero, João Leal da Silva.  
Rua 24 de Maio, sem numero, Arthur Oscar da Motta.

Rua 24 de Maio, sem numero, Felisberto Barbosa da Silva.  
Rua Wenceslão, sem numero, Domingos M. P. Bastos.  
Rua Wenceslão n. 13 A, Eulalia Dias Garcia Rodrigues.  
Rua Zeferino n. 16, Angelina Barbosa de Lima.  
Travessa Zeferino, sem numero, Carlos Dias Medronho.  
Travessa Cerqueira Lima, sem numero, Afonso Fausto de Souza.  
Travessa José Bonifacio, sem numero, Antonio Torquato de Brito.  
Estrada de Santa Cruz, sem numero, Maria Martha Ribeiro.  
Estrada de Santa Cruz n. 70, Domingos da Silva Paixão.  
Serra do Matheus, sem numero, Eduardo Manoel Rodrigues.  
Directoria do Contencioso, 13 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

São convidados os abaixo relacionados a saldarem seus debitos do imposto de penna de agua, relativas ao 12º districto no exercicio de 1894, no prazo de 30 dias, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Rua Saudade, sem numero, Augusto José Leite & Comp.  
Rua Cardoso n. 1 A, Aurora Augusta Duque E. Bentes.  
Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Theotônio José de Moraes.  
Rua Bemfica n. 2, Alexandre Wagner.  
Rua Wenceslão, sem numero, Capitão Antonio Ferreira Campos.  
Rua Pinto ns. 1 e 3, Bento Pereira Fernandes Carmo.  
Rua Flack n. 8 E, D. Guilhermina Theodoro dos Reis.  
Rua Flack n. 13 A, João Drummond Junior.  
Rua Capitoline n. 4, D. Delminda Alexandre da Matta Ribeiro.  
Rua Anna Guimarães n. 15, Jeronymo Wandencolk.  
Rua Bittencourt da Silva n. B 1, Albino Felipe dos Santos.  
Rua Antonio de Padua n. 15, João Ferreira Lopes Gonçalves.

Directoria do Contencioso, 3 de outubro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Em cumprimento ao despacho do Sr. inspector desta alfandega, de 13 do corrente mez, intimo Carollo Gaetano, passageiro do vapor italiano *Duchesse di Genova* entrado em agosto findo, a vir pagar a multa de 45\$250, correspondente à metade do valor das mercadorias apprehendidas no fundo falso de uma mala pertencente a sua bagagem.

3ª secção, da Alfandega da Capital Federal, 17 de outubro de 1899. — O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

**Repartição da Carta Marítima dos Estados Unidos do Brazil.**

AVISO HYDROGRAPHICO N. 69

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima avisa-se aos navegantes que, segundo comunicação telegraphica do Sr. capitão do porto do Estado do Paraná, achou-se recollocada no respectivo lugar a boia da Lage Itapema, proximo à fortaleza da barra de Paranaguá.

Directoria do Hydrographia, 25 de outubro de 1899. — *Tito A. de Brito*, capitão-tenente, director interino.

**Commissariado Geral da Armada**

CONCURRENCIA

*Pão, carne e mantimentos para a esquadra*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 30 do corrente mez, às 10 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1900.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e serão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 20 de outubro de 1899. — *Manoel Francisco da Silva Guimarães*.

**Intendencia Geral da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo especificados:

- 24.000 de chita para colchas.
- 91.260 de cidaço preto de lã com 0m,018.
- 3.984 botões pequenos prateados com lyra.
- 65 lyras de metal branco.
- 1.200 botas de bezerro (pares).
- 100 kapis para musicos de cavallaria.
- 300 ditos para praças de artilharia de campanha.
- 200 ditos para musicos de infantaria.
- 15.000 botinas de bezerro (pares).

*Para hospital*

- 200 meias de lã (pares).
- 1.000 chinellos de couro (pares).
- 20 cobertores de lã para officiaes.

*Marija*

- 20 bonets de panno azul-marinho com pala.
- 40 ditos redondos sem pala.
- 50 chapéus de oleado com fita e legenda.
- 50 lenços de seda preta.

*Sentenciados*

- 500 chapéus de palha, com fita e legenda.
- 500 esteiras de tabua.

*Asylados*

- 10 bonets de panno fino para inferior do estado-menor.
- 250 bonets redondos com pala para praças
- 250 ditos redondos sem pala para serviço interno.

Os concorrentes devem apresentar amostras de todos os artigos.

Para que sejam tomadas em consideração as propostas, deverão os proponentes observar todas as disposições referentes às concorrências e apresentar documento de caução da quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra, para garantir a assignatura e execução fiel dos contractos.

Primeira secção, 23 de outubro de 1899.— Tenente-coronel *Minosel Ferreira Neves Junior*.

### Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS

Faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1.<sup>a</sup> secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras—proposta para a condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha de papel e trazer os preços por extenso.

Devem ainda indicar o nome e residencia do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição.

As propostas serão abertas em hasta publica nesta secção, no dia 18 do mez vindouro ás 12 horas.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração.

Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concorrência.

1. Araçá a S. Vicente de Paulo por Itahy, diariamente.
2. Aparecida a Sapucaya por Novo Sertão, idem.
3. Barra Mansa a Rozeta, idem.
4. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga, idem.
5. Bacellar a Corrego do Prata por cidade do Carmo, idem.
6. Belém a Bananal de Itaguahy, idem.
7. Belém a S. José do Bom Jardim por São Pedro S. Paulo, idem.
8. Boa Esperança a Saquarema por Morro das Moendas e Palmital, idem.
9. Bom Jardim a S. José do Ribeirão, idem.
10. Bom Jesus de Itabapoana a Estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.
11. Cabo Frio a Aldeia de S. Pedro, diariamente.
12. Caçador a Itaguahy por Buraco Fundo, idem.
13. Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
14. Campo Novo a S. Pedro de Aldéa, idem.
15. Capital Federal a S. José do Rio Preto por Petropolis, idem.
16. Capital a Paquetá, idem.
17. Capivary a Araruama por Morro Grande, idem.
18. Conceição de Macabú a Santo Antonio do Imbé, idem.
19. Divisa a Falcão por Quatis e Engenho Central, idem.
20. Divisa a Porto da Conceição por Porto Real, idem.
21. Desta Repartição a Maricá e agencias intermediarias, idem.
22. Desta Repartição a Theresopolis e intermediarias, idem.
23. Estação do Paty a Sucupira, idem.
24. Estação do Paraizo a S. João do Paraizo, idem.

25. Estação de Pinheiro a Arrozal de Pirahy, idem.
26. Estação de Sant'Anna a Thomazes, idem.
27. Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
28. Falcão a S. Vicente Ferrar, idem.
29. Gaviões a Sant'Anna de Macacú, 12 viagens no mez.
30. Ibitinema a Paraskena, diariamente.
31. Iguaça Grande a S. Vicente de Paulo, idem.
32. Itatiaya a Sant'Anna dos Tócos, idem.
33. Itacurussá a Mangaratiba, 15 vezes por mez.
34. Itacurussá a Itaguahy por Corôa Grande, idem.
35. Juturnahyba a S. Vicente de Paulo, diariamente.
36. Livramento a Lorangeiras por Estrada Nova, idem.
37. Lumiar a Nova Friburgo, duas vezes por semana.
38. Macahé a Frade e agencias intermediarias, diariamente.
39. Magalena a Estação do Triunpho, idem.
40. Mangaratiba a Jacarehy por Sacco e São Braz, 15 vezes por mez.
41. Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
42. Monnerat a Duas Barras por Lutterback, idem.
43. Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião por Morro Azul, idem.
44. Passa Tres a Ponte Bella por S. João Marcos, idem.
45. Patrocinio a Itaperuna por Poço Fundo, idem.
46. Portella a Colonia e Conceição da Ponte Nova, diariamente até Colonia, dahi até Conceição, 15 vezes por mez.
47. Rio Bonito a Matto Grosso por Boa Esperança, diariamente.
48. Rio Claro a Santo Antonio da Capivary, 15 vezes por mez.
49. Rocha Leão a Barra de S. João pelo Rio das Ostras, diariamente.
50. Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, idem.
51. Rozeta a Rio Claro por Pouso Secco, idem.
52. Sant'Anna a Passa Tres, idem.
53. Sant'Anna de Japuhya a Venda da Ponte, tres vezes por semana.
54. Sapucaya Nova a S. Vicente de Paulo, idem.
55. Saquarema a Araruama por Ponte dos Leites, idem.
56. S. Francisco de Paula a Visconde do Imbé, idem.
57. S. Joaquim da Gramma a Passa Tres idem.
58. S. José da Boa Morte a Sant'Anna de Japuhya, tres vezes por semana.
59. S. Sebastião da Estrella a S. Sebastião do Parahyba, diariamente.
60. S. Sebastião do Alto a Macuco, idem.
61. S. Pedro de Aldéa a S. Vicente de Paulo idem.
62. Sucupira a Sardoal por Sertão, idem.
63. S. Domingos a S. José de Ubá, 15 vezes por mez.
64. Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente.
65. Vargem Alegre, Dôres e S. José do Turvo, idem.
66. Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.
67. Venda das Pedras a Itaborahy por Pachecos, idem.
68. Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
69. Entre esta repartição e a ponte das barcas para o transporte das malas das

linhas de Cantagallo, Campos e Rio Bonito e remoção das do ambulante, diariamente.

Primeira secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1899.—O administrador, *Antonio T. da Silva Costa*.

#### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

*De convocação de credores da massa fallida de João Cavadas & Comp., para reunirem-se no dia 8 de novembro proximo, a 1 hora, na sala das audiencias da Camara Commercial, a rua dos Invalidos n. 108. afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. Curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo:*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial da Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de João Cavadas & Comp., a qual foi declarada aberta por sentença de 7 de agosto do corrente anno e devidamente publicada. Tendo os syndicos procedido ás diligencias legais, foi por elles junto aos autos a arrecadação e exame de livros respectivos; e ora por parte dos fallidos foi-lhe dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — João Cavadas & Comp., nos autos de sua fallencia já estando nos autos a arrecadação e constando estar feito o exame de livros, o qual ainda se acha em poder dos syndicos bem assim o balanço, veem, por isso que os supplicantes tem a sua proposta de concordata a apresentar, requerer a V. Ex. que, nos termos do art. 38 do decreto n. 917 e fins do art. 39 do mesmo decreto, sejam por editaes convocados os credores a reunirem-se no dia e hora designados, visto estarem decorridos mais de dous mezes da abertura da fallencia. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1899. — *João Cavadas & Comp.* — Despacho: Na forma requerida, sejam convocados os credores. Rio, 16 de outubro de 1899. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de João Cavadas & Comp., para reunirem-se no dia 8 de novembro proximo, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, a rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para final liquidção da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtando que não sejam devedores a massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade do seu passivo. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 24 de outubro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.



## Camara Commercial

### TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL

De convocação de credores de Constantino José Gonçalves, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 28 do corrente mes, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de cessão de bens, apresentada aos seus credores, nos termos dos arts. 131 e seguintes do decreto 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte de Constantino José Gonçalves foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte:— Petição: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. — Constantino José Gonçalves, negociante estabelecido nesta praça, á rua Sete do Setembro n. 237, usando dos direitos que lhe faculta o decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e instruido, como instrue, nos termos do art. 131 do citado decreto, documentos juntos sob ns. 1 e 2, não podendo proseguir com seus negocios devido á crise que avassalla esta praça, geralmente conhecida, no intuito de não prejudicar aos seus credores, vem, perante V. Ex., requerer se digne de distribuir a presente a juiz desta meritissima Camara, perante a qual possa o suplicante requerer, como desde já o faz, a immissão dos seus credores na posse da totalidade dos bens presentes, para que por elles se pague e o desonerem de toda a responsabilidade, nos termos do citado artigo e decreto e offerecendo o incluso balanço do seu activo e passivo e relação nominal dos seus credores e o mais exigido pelo art. 132 do citado decreto. Nos melhores termos de direito a V. Ex. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1899. — Constantino José Gonçalves. (Estava sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. Pennafort Caldas. Rio, 2 do outubro de 1899. — T. Torres. Despacho: D. A. a conclusão. Rio, 2 de outubro de 1899. — Pennafort Caldas. Distribuição: D. a Penna em 4 de outubro de 1899. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. E ten-lo-se procedido ás diligencias legais, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição— Ilm. e Exm. Sr. Dr. Pennafort Caldas. D. juiz da Camara Commercial. A commissão de syndicancia abaixo assignada, no meado por V. Ex. nos termos e para os fins do art. 133 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, na cessão de bens requerida por Constantino José Gonçalves, offerece a V. Ex. o resultado das suas diligencias, como se vê dos documentos juntos, e requer se digne de ordenar a reunião de credores, passando-se editaes na forma da lei. Rio, 11 de outubro de 1899. P. P. de Patricio dos Santos Braga, Dr. Vicente Neiva. — J. Moraes. (Estava sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 13 de outubro de 1899. Pennafort Caldas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Constantino José Gonçalves, para se reunirem no lugar, dia e hora acima indicados, afim de deliberarem sobre a proposta de cessão de bens apresentada aos seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 131 e seguintes do decreto 917, de 24 de outubro de 1890; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegrammas, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expellitor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei,

pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 17 de outubro de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi. — Raymundo de Pennafort Caldas.

### Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que existem neste juizo da sexta pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes em que é autora a justiça e réo Francisco de Abreu Dutra Guimarães, denunciado como incurso no art. 303, do Código Penal, e não sendo possível intimal-o pessoalmente por haver se ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Francisco de Abreu Dutra Guimarães para, no prazo de 20 dias, comparecer á rua do Catete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Para constar mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Capital aos 9 de outubro de 1899. — Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                | 90 d/v | A' vista |
|--------------------------------|--------|----------|
| Sobre Londres.....             | 7 1/8  | 7 7/84   |
| Sobre Pariz.....               | 1\$338 | 1\$341   |
| Sobre Hamburgo.....            | 1\$652 | 1\$656   |
| Sobre Italia.....              | —      | 1\$283   |
| Sobre Portugal.....            | —      | 539      |
| Sobre Nova-York.....           | —      | 6\$953   |
| Ouro nacional, por 1\$000..... | 3\$830 |          |

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

##### Apolices

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| Apolices geraes miuda de 5 %...                | 430\$000   |
| Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...             | 87\$000    |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom..... | 1:000\$000 |
| Ditas idem idem de 1895, port...               | 870\$000   |
| Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....     | 161\$000   |

##### Bancos

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Banco Constructor do Brazil.....       | 14\$000  |
| Dito Mercantil de Santos.....          | 144\$750 |
| Dito da Republica do Brazil.....       | 189\$000 |
| Dito do Commercio, integ.....          | 218\$000 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro..... | 220\$000 |
| Dito Rural Hypothecario, integ..       | 262\$000 |

##### Companhias

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Comp. Obras Hydraulicas.....    | 2\$750   |
| Dita Tecidos Corcovado.....     | 180\$000 |
| Dita Tecidos S. Christovão..... | 190\$000 |

##### Debentures

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| Ditas do Lloyd Brazilero, 1ª serie | 70\$000 |
|------------------------------------|---------|

##### Vendas por albard

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| 20 acções da Comp. Viação F. Sapucahy, nom..... | 1\$500 |
| 7 ditas da Comp. Brasileira Torrens.....        | 3\$750 |

Capital Federal, 25 de outubro de 1899. — Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

### EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. João Ferreira dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi. — José Claudio da Silva, syndico.

### Alvará

O corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do juizo, venderá em bolsa, no dia 27 do corrente, 200 debentures da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil £ 11.5.0, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 19 de outubro de 1899. — Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.700. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio de melhoramento no apparelho denominado «Nova Friburgo» privilegiado pela carta patente n. 2.700, invenção de Eliseu Bizzotto, morador em Nova Friburgo

O melhoramento introduzido no apparelho de gaz acetileno «Nova Friburgo» consiste :

No aperfeiçoamento do regulador automatico C, que, pelo novo dispositivo, o gaz póde passar com mais regularidade, offerecendo mais segurança e duração ;

Na applicação e adaptação de uma caixa lavadouro N, para conter agua e se lavar o gaz produzido no gerador B, antes de passar para o gazometro, obtendo-se assim um gaz mais purificado e de maior poder illuminativo.

A caixa N, tem a entrada para agua M, a torneira de purgação G, o canno de ligação hydraulica L, que liga a cupula do gerador ao lavadouro, as torneiras O, são para regular a comunicação de agua dos geradores.

São estes os pontos característicos dos melhoramentos introduzidos no apparelho «Nova Friburgo», privilegiado por 15 annos, pela carta patente n. 2.700.

Capital Federal, 22 de agosto de 1899. — Por procuração de Eliseu Bizzotto, Arthur Cerqueira Pinheiro.

N. 2.920 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Nvos aperfeiçoamentos em systema de transporte ou transmissão pneumatica» Invenção de Birney Clark Butcheller, residente em Philadelphia, nos Estados Unidos da America do Norte

A invenção refere-se a um processo para transmissão de transportadores em tubos pneumaticos e tem por objecto fornecer um systema aperfeiçoado, de custo relativa-

mente modico, e que se pôde pôr em pratica com grande vantagem e por meio deapparelhos muito simples.

O ponto essencial da invenção consiste em ligar duas estações por um tubo de transmissão, cuja extremidade de recepção communica com uma fonte de ar sob pressão e a extremidade de descarga com a atmosfera, podendo-se esta ultima extremidade, a pouca distancia do ponto em que desemboca na atmosfera, em communicação com o tubo de aspiração de um ventilador ou compressor de ar. A quantidade de ar fornecido ao tubo de transmissão pela fonte de ar sob pressão, que é preferivelmente um ventilador ou compressor do mesmo typo que aquelle que se acha em communicação com a extremidade de descarga do mesmo tubo, é substancialmente a mesma que a quantidade de ar aspirado nessa extremidade.

Desse modo, como se comprehende facilmente, a pressão de ar é a maxima na extremidade de recepção do tubo e cahe gradualmente até a pressão atmospherica no ponto em que a extremidade de descarga do mesmo tubo communica com a bomba de ar, de maneira a existir pouco ou nenhum movimento de ar na extremidade de descarga propriamente dita, isto é, a parte da mesma situada adeante da conexão de bomba.

Na pratica, cada par de estações se acha ligado por dous tubos de transmissão, funcionando em direcções oppostas, vivendo em cada estação uma bomba de ar destinada a comprimir o ar na extremidade de recepção do tubo que parte da estação e a aspirar o ar da extremidade de descarga do tubo de transmissão que vaetôr á mesma estação.

Applicando-se minha invenção á construcção de um systema comprehendendo uma serie multipla de estações, as estações adjacentes se emparelham em pares, entregando-se em cada estação todos os transportadores que passam pelo systema, e sendo os transportadores a destinação de uma estação ulterior entregues de novo ao apparelho de recepção dos tubos que ligam o par de estações proximo.

Nessa série multipla posso dispôr as bombas de ar ou apparelhos analogos de modo tal que o ar seja comprimido desde o tubo de transmissão conduzindo a uma estação até tubo de transmissão que conduz á estação proxima seguinte, e assim por diante, consecutivamente,

Acho, porém, preferivel, dispôr as bombas de ar de modo a receberem e comprimir o ar indo a uma estação desde a outra estação emparelhada com a mesma, fazendo-o voltar no tubo de transmissão que conduz á estação de onde provém o ar, de maneira a ser o systema para cada par de estações completamente separado e independente dos systemas de transmissão que emparelham as outras estações.

Por meio desta construcção, em sobrevindo uma parada ou ruptura no systema que emparelha duas estações, a operação dos outros pares não fica prejudicada, continuando elles a funcionar perfeitamente.

Outro ponto de minha invenção, que comprehende o uso de um numero consideravel de bombas independentes, situadas em diversas estações da linha, consiste em actnar essas bombas por uma serie de motores electricos independentes, fornecendo-se a corrente a todos esses motores por meio de circuitos em conexão com um gerador electrico commum.

Outros pontos e modificações da invenção comprehender-se-hão facilmente pela descripção seguinte, em que me refiro aos desenhos annexos.

A fig. 1 é um diagramma que representa a minha invenção applicada a uma serie multipla de estações. A fig. 2 é um diagramma semelhante, representando a modificação que prefiro da applicação de meu systema a uma serie multipla de estações. A fig. 3 repre-

senta outra modificação de minha invenção, applicada igualmente a uma serie multipla de estações. A fig. 4 é um plano representando a extremidade de descarga de um tubo, a extremidade de recepção do outro tubo, o transmissor empregado em conexão com a extremidade de recepção do tubo e a mesa de recepção empregada em conexão com a extremidade de descarga do tubo e dotada de um plano inclinado em communicação com o apparelho de transmissão. A fig. 5 é uma elevação lateral do transmissor e da extremidade da mesa de recepção, representada na fig. 4. A fig. 6 é uma elevação seccional pela linha 6-6 da fig. 4. A fig. 7 é uma elevação em seccão transversal, pela linha 7-7 da fig. 4, e a fig. 8 uma elevação semelhante, pela linha 8-8 da fig. 5. A fig. 9 é uma elevação longitudinal em seccão, pela linha 9-9 da fig. 8, e a fig. 10 é uma elevação seccional de um apparelho de recepção fechado, empregado em conexão com uma modificação de minha invenção.

A, A1, A2, A3 (figs. 1, 2 e 3) indicam estações separadas do systema na linha. B, B1 e B2 são tubos de transmissão emparelhando as estações em pares e que conduzem da estação extrema A á estação extrema A3; e C, C1 e C2, são outros tubos de transmissão emparelhando igualmente as estações em pares, e que conduzem da estação A3 á estação A. D, D1, D2, D3 e D4 são compressores do ar situados separadamente nas estações, e postos cada um em movimento por um motor electrico F, F1, F2, F3 e F4. E é um gerador electrico commum ao systema e do qual partem fios de circuitos E1 e E2, que se acham em conexão directa como representa o desenho, com os motores F e F3 nas estações terminaes, e se ligam pelos ramaes de fios E1 e E2 aos motores das estações intermediarias A1 e A2. G (figs. 4 e 6) é a extremidade de descarga aberta do tubo de transmissão, achando-se este tubo preferivelmente cortado nesse ponto, na metade ou pouco mais da metade do seu diametro, de modo a formar uma seccão semi-circular que se prolonga em uma curva G1, terminando esta seccão curva preferivelmente por um para-choque G2.

Pode-se conservar, contudo, a seccão cheia do tubo até qualquer distancia que se desejar na curva, e na fig. 4 achase representada em linhas pontuallas a construcção da seccão cheia do tubo até o ponto g. G é uma mesa de recepção que se estenle do fundo da seccão curva do tubo G1, (figs. 4 e 7), sendo essa mesa ligeiramente inclinada e dotada de um trilho G4, destinado a impeller a quélla dos transportadores. G5, é um plano inclinado indo da extremidade da mesa de recepção ao apparelho de transmissão que se descreve adiante.

Comprehende-se que os transportadores, ao sahirem do tubo B, teem seu momento consideravelmente amortecido pela sua passagem em redor da seccão curva G1, e que si o momento for sufficiente para leval-as inteiramente ao redor da mesma seccão, elles hão de parar pelo effeito do para-choque G2, de modo que, em qualquer caso, os transportadores, assim que perderem seu momento de impulsão, hão de cahir para diante ou interiormente sobre a mesa G1, onde assentam contra o trilho G4, podendo então serem removidos ou se impellirem no plano inclinado G5.

H é uma cabeça annular que circumda o tubo de transmissão B em um ponto situado perto de sua extremidade de descarga G, sendo o tubo B dotado, no interior dessa cabeça, de fendas h para admittir a passagem livre do ar.

A cabeça H communica directamente com a peça de ferro fundido H1, e por meio desta, com o tubo K, sendo a peça H1 dotada de extensões lateraes H2, tendo uma extremidade aberta h2, e H3 tendo uma extremidade aberta h3.

I é uma porta ou valvula reguladora, que se ajusta, por meio de um para-fuso I1, na

extremidade aberta da passagem H2, de modo a se poder introduzir pela mesma passagem a quantidade de ar que for desejado.

J é uma placa corredia, dotada de uma parte J1 que, na posição representada na fig. 6, fecha a passagem conduzindo da cabeça H através da peça H1, tendo essa placa um orificio J2 que, na posição representada, corresponde ao orificio praticado na passagem H3, e permite a livre introdução de ar no tubo K pelo intermedio da mesma passagem H3 e da peça H1.

Na posição normal a placa J se acha afastada do molo a abrir livremente a passagem entre a cabeça H e a peça H1, e sua parte cheia fecha então a passagem H3.

K é o conducto de aspiração de uma bomba de ar, como DD1, etc., e L é o tubo ou conducto do compressor que conduz á extremidade de recepção de um dos tubos de transmissão.

M é o que se pôde chamar um transmissor, isto é, um apparelho destinado a facilitar a introdução de transportadores nas extremidades de recepção dos tubos. Pode-se empregar para este fim qualquer apparelho conveniente, sendo muito bem conhecidos.

O que apresentei se vê claramente nas figs. 8 e 9; uma parte da extremidade de recepção do tubo, como indicado em B1, se acha cortada, sendo as extremidades adjacentes circumdadas por caixas annulares M1 e M2, indicando m1 e m2 as partes adjacentes oppostas do tubo cortado.

A parte do tubo existente no interior das caixas annulares é fendida, sendo as seções ligadas por uma passagem curva M3. M4, M5 são columnas que assentam na caixa M1 e M2 e supportam em sua extremidade superior um eixo M6, no qual se acha fixado um supporte oscillante M7, dotado de placas que fecham as extremidades de tubo m1 e m2, menos nos pontos em que os tubos transversaes M7 e M8 se acham fixados nas mesmas placas, sendo estas seções de tubo adaptadas para corresponderem ás extremidades de tubo quando o supporte M7 oscilla de uma posição para outra, o que se consegue por meio do braço M9.

Para introduzir o transportador no tubo de transmissão, insere-se, por exemplo, na seccão de tubo m1 o faz-se oscillar o supporte até corresponder a mesma seccão de tubo ás extremidades do tubo m1, m2, passando então o transportador no tubo de transmissão pelo effeito da corrente de ar.

Deve-se notar que, na operação de meu systema, o ar se impelle nas extremidades de recepção dos tubos por meio de um ventilador ou compressor, empregando-se outro ventilador ou compressor da mesma capacidade e velocidade para aspirar o ar das extremidades de descarga dos tubos, de modo que a pressão existente em um tubo é a maxima na sua extremidade de recepção e diminue gradual e uniformemente até a pressão atmospherica na sua extremidade de descarga.

Deve-se notar igualmente que não existe praticamente, nem é preciso existir, movimento de ar no tubo de descarga além do ponto em que se acha ligada a extremidade de aspiração do compressor, de modo que o transportador, depois de passar este ponto, avança somente pelo effeito do seu momento de força, o qual fica convenientemente amortecido na seccão curva.

E' quasi inevitavel que se dê algum escapamento de ar entre as extremidades de recepção e de descarga do tubo, havendo, portanto, uma tendencia á entrada de ar da extremidade aberta G do tubo na caixa H. Pôde-se utilizar essa circumstancia, si for desejado, como um meio de amortecer o momento do transportador. Pôde-se tambem modificar ou prevenir completamente o facto fazendo-se com que haja uma entrada independente de ar no tubo de aspiração K por outro orificio que a extremidade aberta do tubo, como, por exemplo, o orificio da valvula H1. Por meio de um ajusto conveniente da placa corredia J,



o orificio H<sup>3</sup> serve tambem para o mesmo fim, assim como para o fim a que é essencialmente destinado, isto é, permitir que o compressor possa aspirar pelo mesmo orificio todo o ar de que precisa para sua alimentação na occasião em que o tubo de transmissão empregado em conexão com elle não se acha em serviço, ou na occasião em que se deseja interromper a comunicação entre esse tubo de transmissão e o tubo de aspiração, afim de elevar a pressão no tubo de transmissão para expellir um transportador immobilizado no tubo, ou qualquer outro fim.

Referindo-me agora aos diagrammas, se deve notar que nas conexões indicadas na fig. 1 o ar passa do ventilador D no tubo de transmissão B, deste, pelo ventilador D', no tubo de transmissão B', e assim por diante, passando o ar de uma estação á outra, e voltando ao ventilador D da estação A, depois de percorrer o circuito inteiro do systema. Na fig. 2, porém, representei um systema de conexão que acho preferivel, em que o ar passa do ventilador D ao tubo de transmissão B, deste ao ventilador D', depois ao tubo de volta C, indo outra vez da extremidade de descarga desse tubo ao ventilador D. Cada um dos outros pares de estações forma, como aquelle que acabo de descrever, um circuito completo e independente e, desse modo, sobrevindo alguma obstrução que faça parar o serviço entre duas estações, as estações situadas de cada lado destas se conservam em operação, apesar da interrupção temporaria do conjunto do systema.

No diagramma da fig. 3 representei uma modificação de minha invenção em que a estação intermediaria A' não possui ventilador ou apparelho de compressão, dependendo inteiramente dos compressores D e D' das conexões entre A e A' e entre A' e A. Consi-go este resultado por meio de um apparelho como o que representa a fig. 10, em que o tubo de transmissão B termina por um receptor fechado N, articulado em N'. O apparelho se actua pelo intermedio de uma bulla N'', por um embolo que se move no cylindro N'', sendo N<sup>3</sup> um tubo de escapamento para o ar impellido no receptor em frente do transportador. A pouca distancia adiante do receptor o tubo B comunica, por meio de uma caixa H e de um tubo b, com a extremidade de recepção de um tubo de volta C; g é um plano inclinado em que cae o transportador ao abandonar o receptor N, e g' é uma parada ou para-choque situado na extremidade do plano inclinado.

Quando se emprega esse receptor fechado, o cylindro N' ou outro mecanismo motor se dispõe, por meio de órgãos bem conhecidos, de modo a se pôr em operação pela entrada de um transportador, fazendo cair este no plano inclinado g', e voltar depois o receptor á posição conveniente para receber outro transportador.

Nesta ultima construção os tubos B e C devem, no ponto de vista de minha invenção, ser considerados como formando praticamente um só tubo, sendo a pressão a maxima na extremidade de recepção do tubo B e cahindo ella gradualmente até a pressão atmospherica, na extremidade de descarga do tubo C. Esta modificação pôde ser vantajosa em certas condições; é evidente, porém, que não é susceptivel de se usar na mesma extensão que a forma preferida de minha invenção, em que o transportador se descarrega somente na extremidade aberta de descarga.

Fica entendido que todos os diferentes planos de conexão entre estações, que descrevi acima, podem se usar em um systema simples; assim, por exemplo, o que representei na fig. 3 a estação A' A' como tendo as mesmas conexões que no diagramma da fig. 2.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>o</sup>, um tubo de transmissão pneumatica, tendo uma extremidade de descarga aberta á atmosphera e sua outra extremidade ou extremidade de expedição communicando com uma fonte de ar sob pressão em combinação com um conducto de ar que comunica com o

tubo de transmissão a pouca distancia detrás de sua extremidade aberta, de descarga, e uma bomba de ar destinada a aspirar ar do tubo de transmissão pelo mesmo conducto;

2<sup>o</sup>, um tubo de transmissão pneumatica, cuja extremidade de descarga se acha aberta á atmosphera e termina por uma curva de raio comparativamente curto, achando-se sua outra extremidade ou extremidade de recepção do transportador em comunicação com uma fonte de ar sob pressão, em combinação com uma bomba de ar, cujo conducto de aspiração communica com o tubo a pouca distancia detrás de sua extremidade aberta de descarga;

3<sup>o</sup>, um tubo de transmissão pneumatica, tendo uma extremidade de descarga aberta á atmosphera e sua outra extremidade ou extremidade de recepção communicando com uma fonte de ar sob pressão, em combinação com um conducto de ar que communica com o tubo de transmissão a pouca distancia detrás de sua extremidade aberta de descarga; um orificio ou outro que a extremidade de descarga do tubo de transmissão, praticado no mesmo conducto de ar e conduzindo á atmosphera, e um mecanismo para regular esse orificio, e uma bomba de ar adaptada para aspirar ar do tubo de transmissão e da atmosphera exterior pelo mesmo conducto, proporcionalmente ao ajuste do mecanismo que regula o orificio praticado no conducto mencionado;

4<sup>o</sup>, em combinação com duas estações de um systema de transmissão pneumatica, dois tubos de transmissão ligando essas estações, achando-se os mesmos tubos adaptados respectivamente para operarem em direcções oppostas e tendo cada um sua extremidade de descarga aberta á atmosphera, e bombas de ar em cada estação, tendo cada uma dessas bombas seu orificio de descarga em comunicação com a extremidade de carga do tubo que parte da estação e seus orificios de aspiração em comunicação com a extremidade de descarga do tubo que conduz á mesma estação, a pouca distancia detrás do ponto em que se abre na atmosphera;

5<sup>o</sup>, em combinação com duas estações de um systema de transmissão pneumatica, dois tubos de transmissão ligando estas estações, achando-se os mesmos tubos adaptados respectivamente para operarem em direcções oppostas e tendo cada um sua extremidade de descarga aberta á atmosphera; bombas de ar em cada estação, tendo cada uma dessas bombas seu orificio de descarga em comunicação com a extremidade de carga do tubo que parte da estação e seus orificios de aspiração em comunicação com a extremidade de descarga do tubo que conduz á mesma estação a pouca distancia detrás do ponto em que se abre na atmosphera, e orificios de admissão de ar susceptiveis de se regularem e communicando com o orificio de cada machina e por cujo meio se pôde admittir ar de outro modo que pelo tubo;

6<sup>o</sup>, um systema de transmissão pneumatica comprehendendo tres ou mais estações ligadas em pares por tubos partindo e indo de uma a outra, tendo esses tubos suas extremidades de recepção em comunicação com uma fonte de ar sob pressão e suas outras extremidades ou extremidades de descarga abertas á atmosphera; conductos de ar communicando com os tubos de transmissão a pouca distancia detrás de suas extremidades abertas de descarga, e bombas de ar dispostas de modo a aspirarem ar dos tubos de transmissão pelos mesmos conductos;

7<sup>o</sup>, um systema de transmissão pneumatica comprehendendo tres ou mais estações, cada uma ligada á estação adjacente por um tubo de transmissão partindo da mesma e um tubo indo ter a ella, achando-se as extremidades de recepção desses tubos, em cada estação, em comunicação com uma fonte de ar sob pressão, e suas extremidades de descarga, em cada estação, abertas á atmosphera; um conducto de ar, em cada estação, partindo de um ponto dos tubos de transmissão situado

perto de suas extremidades abertas de descarga, e bombas de ar em cada estação, aspirando ar dos tubos de transmissão pelos conductos mencionados;

8<sup>o</sup>, um systema de transmissão pneumatica, comprehendendo duas ou mais estações; cada uma ligada á estação adjacente por um tubo de transmissão partindo da mesma e um tubo indo ter a ella, achando-se as extremidades de recepção dessas tubos, em cada estação em comunicação com o conducto de descarga de um compressor de ar situado em cada estação ou perto de cada estação, e suas extremidades de descarga, em cada estação, abertas á atmosphera; um conducto de ar, em cada estação, fazendo communicar um ponto dos tubos de transmissão situado perto de suas extremidades abertas de descarga com os conductos de aspiração dos conductos de ar mencionados; tudo substancialmente como se descreveu acima e de modo a manter um corpo de ar em circulação entre cada par de estações adjacentes.

9<sup>o</sup>, um systema de transmissão pneumatica comprehendendo uma serie de estações; tubos de transmissão de ida e volta ligando essas estações em pares; compressores de ar situados em estações separadas da serie e dispostos de modo a impellirem ar nas extremidades de recepção dos tubos e aspirarem ar dos mesmos tubos, em pontos adjacentes a suas extremidades de descarga; motores electricos nas estações separadas, dispostos de modo a porem em movimento esses compressores; um gerador electrico commum ao systema, e conexões de circuito conduzindo desse gerador aos motores mencionados;

10<sup>o</sup>, em um systema de transmissão pneumatica, comprehendendo tres ou mais estações ligadas em pares por tubos de transmissão de ida e volta, achando-se esses tubos em comunicação, nas suas extremidades de recepção, com fontes de ar sob pressão, e abertas á atmosphera nas suas extremidades de descarga, e bombas de ar tendo seus conductos de aspiração em comunicação com as extremidades de descarga dos tubos de transmissão, a pouca distancia de suas extremidades abertas; a combinação, com um transmissor situado na extremidade de recepção de um tubo de transmissão em uma estação, de uma mesa curva de entrega ou descarga, como G1 G3, em conexão com a extremidade de descarga de um tubo de transmissão conduzindo á estação, e um plano inclinado, como G5, conduzindo da mesma mesa ao transmissor.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

## ANNUNCIOS

**Empresa Industrial do Tintas Sardinha de J. A. Sardinha & Comp.**

Tintas «Sardinha», para escrever e copiar, unicas que tem o cunho official, ha longos annos nas repartições publicas, cartorios e pelos mais eminentes guarda-livros. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Tintas «Sardinha», para impressões de jornaes, consumidas em larga escala e com grandes elogios pelos diarios desta Capital e pelos dos Estados da União; para impressões de obras typographicas, para carimbos de metal e borracha. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Tintas «Sardinha», escuras para escrever e pautar preferidas as suas similares pela sua optima qualidade. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Lacres «Sardinha», lacres de diversas cores, em bastões e pães, para escriptorio o para engarrafadores. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899